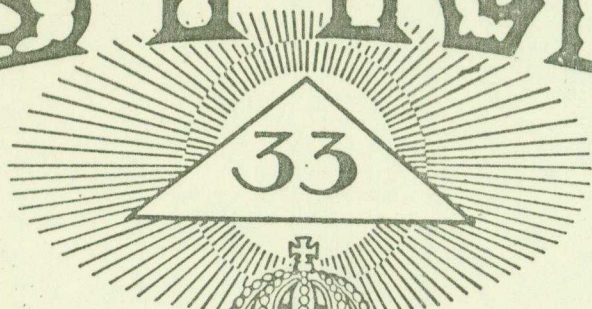
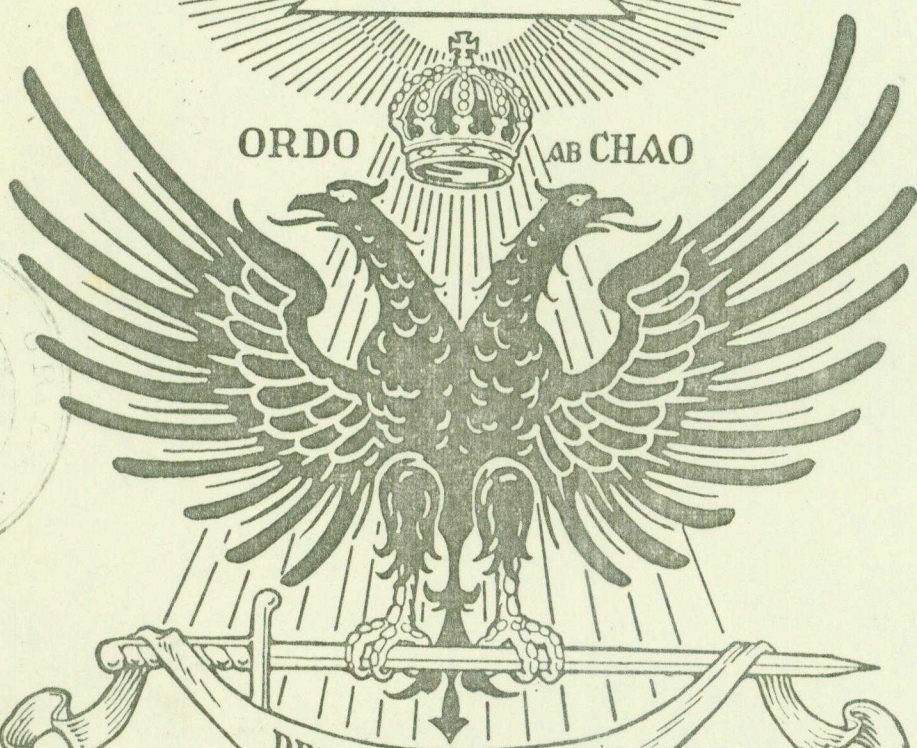


ASTRÉIA



ORDO AB CHAO



DEUS MEUMQUE JUS

ÃO OFFICIAL DO SUPREMO CONSELHO DO BRASIL

Anno I — Num. 10

Outubro de 1927

SUMMARIO

Mensagem-Relatorio de 1927, pelo Sob. . . Gr. . .
Com. . .

Convenções ou Congressos Maçonicos
Gr. . . Or. . . Estadual do Amazonas
Pythagoras, precursor da Maçonaria
Honra aos Mortos

Questionario
O Segredo Maçonico
Correspondencia Official

Maçonaria - Fraternidade — por *Gracilia Baptista*
VARIAS

Gr. . . Loj. . . Symb. . . do Rio
de Janeiro (Actos e Decretos)

PARTE OFFICIAL —
Decreto n. 10

EXPEDIENTE

Redactores:

Dr. Joaquim Moreira Sampaio
Dr. Edmundo Velho Monteiro.

Redacção: Rua Uruguay n.º 114 — Rio de Janeiro — Brasil

Esta Revista, de caracter exclusivamente maçónico, será publicada mensalmente.

É o ORGÃO OFFICIAL do Sob. Sup. Cons. do Gr. 33. do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil.

Além da materia official, publicará esta Revista artigos abrangendo todos os assumptos maçónicos e os que á Maçonaria puderem interessar.

A collaboração é livre para todos os Irm. regulares, sujeita, porém, ao criterio dos directores. A Revista Astréa só será distribuida aos seus assignantes e ás Autoridades e Corpos que a ella tiverem direito.

Preço de assignatura

Brasil:

Anno 20\$000
Numero avulso 2\$000

Estrangeiro:

Anno 30\$000

Materia de publicidade, em cada numero

Pagina 100\$000
1/2 pagina 60\$000
1/3 de pagina 45\$000
1/4 de pagina 30\$000
1/8 de pagina 20\$000

Os Corpos Subordinados, as GGr. LLoj. e as LLoj. gozarão, na Sessão CORRESPONDENCIA OFFICIAL, de 50 % de abatimento.

São representantes de ASTRÉA os seguintes Irm.:

Amazonas: Giuseppe Pagani Vulcani — Manáos — Caixa Postal n.º 362.

D. José da Camara Leme-Porto Velho — Rio Madeira.

Antonio Joaquim Candêa — Villa Murtnho — Lourenço Lucibelli — Xapury — Acre Federal — José Cordeiro Barbosa — Brasilea — Altô Acre — Dr. Manoel de Oliveira — Rio Branco — Acre Federal.

Pará: Arcadio Frederico de Souza Menezes — Belém — Caixa Postal n.º 67.

Maranhão: Edmundo José Fernandes — Rua Nina Rodrigues n.º 56 — S. Luiz.

Rio Grande do Norte: Dr. Daniel Corrêa da Trindade — Delegacia do Serviço de Algodão — Natal.

Parahyba: Dr. João Arlindo Corrêa — Campina Grande.

José Eugenio Lins de Albuquerque — Parahyba — Rua Epitacio Pessoa, 41.

José Teixeira Bastos.

Pernambuco: Dr. Mario Mello — Instituto Archeologico Pernambucano — Recife.

Eugenio de M. Paes Barreto — Caixa Post. 297 — Recife.

Bahia: Dr. Octaviano Bastos — Rua Nova de Bento n.º 62 — Cidade do Salvador.

José Victorino Junior — Ilhéus.

Augusto de Azevedo Luz — S. Felix.

Dr. Virgilio Reys — Cachoeira.

Armando Pires da Silva — Itabuna.

Deoclides Garcia — Canavieiras.

João Meirelles de Souza — Joazeiro.

Rio de Janeiro: Capitão Antonio Maria Sennand Belém — Rua Barão do Amazonas n.º 39 — Netheroy.

Humberto Alberto Soares Leite — Rua 7 de Setembro n.º 148 — Campos.

Paschoal Jannuzzi — Rua 13 de Maio — Valença.

Jorge Elias Moor — Entre-Rios.

S. Paulo: Dr. Benjamin Reis — Rua Tabatinguera n.º 74 — S. Paulo.

Paraná: Arnaldo Vasco — Paranaguá.

Santa Catharina: O. F. Fats — Blumenau — BellAlliança.

Rio Grande do Sul: Cyriaco Lopes Couto — Rua de Setembro (Mercado) — Bagé.

A. W. Makins — Caixa Postal n.º 107 — Ciudad do Rio Grande.

João Carlos de Mesquita — Rua General Camara 56 (antigo) — Porto Alegre.

Rocco Felipe — Rua 7 de Setembro n.º 30 — Pelotas.

Izidoro Farias — Cruz Alta.

Minas Geraes: Coronel Pedro Jorge Brandão — Rua Eurita n.º 105 — Floresta — Bello Horizonte.

Laurindo Chaves — Alfenas — Sul de Minas.

Elias José de Salles — Santa Luzia de Carangola.

Dr. J. Raposo de Medeiros — Manhuassú.

José Pires da Costa — Pirapora.

Goyaz: Julio Pasqual — Catalão.

Matto-Grosso: Victor Pace — Campo Grande.

De bom grado e agradecidos, aceitaremos o auxilio de outros Irm. que queiram se interessar pela propaganda de ASTRÉA.

Para os assignantes das LLoj. que trabalham na Rua do Carmo 6 (Séde do Sob. Sup. Cons. para o Brasil e da Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro), a distribuição será feita por nosso Irm. Tenente Arthur Fernandes, Escripturario da Gr. Loj.

ASTRÉA

REVISTA DE ESTUDOS MAÇONICOS

Orgão Official do Sob.: Sup.: Cons.: do gr.: 33.: do Rit.: Esc.:
Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Brasil

Gr.: Or.: do Rio de Janeiro — Outubro de 1927

NUM. 10

Relatório apresentado pelo Sob.: Gr.: Com.: dr. Mario Behring, na
reunião do Sob.: Sup.: Cons.: realizada a 1 de Setembro de 1927

Ord.: Iir.: SSob.: GG.: II.: GG.: Mem-
beros do Sob.: Sup.: Cons.: do gr.:
it.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os Estados
do Brasil.
Ord.: Iir.: Membros dos Corpos Subor-

Ord.: do Gr.: Arch.: do Univ.:! Ter-
ceiro os cinco annos do periodo administra-
do pelos nossos Estatutos; começa hoje
a inauguração de um novo periodo a terminar
justamente no anno em que o Sob.:
Ord.: celebrará o centenário de sua fun-
dada-me, na qualidade de Gr.: Comm.:
Ord.: o dato ora cessa traçar-vos em rapidas pa-
sagens a exposição desse periodo administrativo cuja
importancia é extraordinaria para a Historia do
maçonicismo no Brasil. Com effeito foi dentro do
periodo que se passaram todos os factos que cul-
minaram na separação absoluta entre o Sup.:
Ord.: e o Gr.: Or.: do Brasil.

Historico de quanto aconteceu de 1921 até
hoje está por fazer. Nestes ultimos seis mezes
os documentos têm sido publicados, elucidan-
do-os completamente.

Ord.: a atuação do Gr.: Comm.: que dentro do
quinquenal teve de exercer durante 3 annos
ambem de Gr.: Mest.: do Gr.: Or.:
Ord.: foi, como sabeis, excepcionalmente deli-
quente, ortalecer-lhe, porem, o animo teve sempre
o dedicado, a vontade expressa de seus
SS.: GG.: II.: GG.: animados todos
Ord.: a proposito, orientados por um só pensa-
da de feitura dos direitos do Rit.: Esc.:
Acc.: em territorio brasileiro.

Ord.: a solidariedade, jamais desmentida antes
confirmada, essa cohesão e firmeza em
princípios sacratissimos do nosso Rit.:
Ord.: que todos os SS.: GG.: II.: GG.: bem
Ord.: idem, têm plena consciencia da alta res-
ponsabilidade que sobre os hombros lhes pesa como
do Rit.: no Brasil.

Ord.: a por isso lhes seja!

RELAÇÕES EXTERIORES

Continuamos a manter excellentes relações com
todos os SSob.: SSup.: CCons.: da Confede-
ração, com elles permutando constante correspon-
dencia.

Foram no quinquennio fundados os novos Su-
premos Conselhos da Romania, Polonia, Tcheco-
Slovachia e Austria já reconhecidos por este como
pela maioria dos corpos co-irmãos. O antigo Sup.:
Cons.: da Servia passou a ser o Sup.: Cons.:
para Yugo-Slavia.

Continuam os trabalhos para a formação dos
Supremos Conselhos para a Allemanha, Russia, Bul-
garia e Hungria.

Italia.—Victimas de uma perseguição tyrannica os
nossos Iir.: italianos interromperam os seus trabalhos.
O Corpo tradicional — Sup.: Cons.: para a Italia
que trabalhava á Piazza Gesù fechou suas portas.
O Sob.: Gr.: Comm.: Raul Palerni foi preso e
desterrado para a Sicilia. — Varios Iir.: graduados
tiveram a mesma sorte. Apparentemente, cessaram
todos os trabalhos maçonicos. A Maç.: é porem
immortal. — As perseguições que ella soffre servem
para seleccionar os seus elementos, para apurar as
suas energias. A Maç.: italiana não está morta.
Trabalha secretamente já que não o pode fazer
livremente, á vista de todos. Tenho mantido corres-
pondencia com os Iir.: italianos, apezar de toda
a espionagem que existe na Península, confortan-
do-os com a nossa solidariedade nunca desmentida
e delles recebendo a segurança de que apezar de
tudo, manterão vivaz a idéa maçonica na Italia, á
espera de melhores dias. O Sup.: Cons.: e a
Gr.: Loj.: Escolheza continuam por nós consi-
deradas as unicas PPot.: MMAçon.: legitimadas, exis-
tentes em territorio italiano.

Portugal. — O Sob.: Sup.: Cons.: para Por-
tugal continua a sua existencia legal, sob a direcção
do nosso Presado Iir.: General Ferreira de Castro.
— Houve durante o quinquennio uma tentativa para
unificar a Maç.: no paiz irmão, tentativa mallo-

grada por isso que sem abdicar de suas prerogativas soberanas, ipso-facto de sua regularidade, não poderia o corpo irmão firmar as bases que lhe haviam sido offerecidos para a confederação. Alguns elementos do Sup. Cons. passaram-se para o corpo irregular existente e fizeram a todos os outros SSup. CCons. a comunicação de que fora definitivamente realizada a unificação.

Comunicações posteriores, porem, esclareceram o caso, de sorte que continuam a existir em Portugal dous corpos separados — dos quaes só reconhecemos como legitimo e regular o Sup. Cons. para Portugal.

Cuba. — O Sup. Cons. de Colon mudou a sua denominação para Sup. Cons. para la Isla de Cuba.

Panamá. — Uniram-se os dous corpos que existiam na pequena Republica desde a sua criação.

Venezuela. — Houve a criação de um corpo irregular Gr. Or. e Sup. Cons. da Venezuela. — Continuamos a reconhecer como unicas autoridades legitimas naquella paiz o Sob. Sup. Cons. e a Gr. Loj. Symb.

Hespanha. — Pela reforma iniciada em 1922, após o Congresso de Lausanne, o Sob. Sup. Cons. passou a fazer vida á parte com todos os corpos philosophicos sob sua jurisdicção. As Grandes Lojas regionaes fundadas naquella data confederaram-se posteriormente, reconstituindo o Gr. Or. Español. A Gr. Loj. da Catalunha que vivia separada uniu-se áquella organização, de sorte que hoje em Hespanha não existe Maç. irregular e só se pratica um Rit. — o Esc. Ant. e Acc.

Egypto. — Houve no Egypto algumas perturbações na vida maçonica. A exclusão dos elementos perturbadores fez voltar, porem, a Maç. á sua calma habitual.

Estados Unidos. — Os dous Supremos Conselhos (Jurisdicção S. e Jurisdicção N.) têm desenvolvido uma grande actividade em materia de instrução, especialmente o primeiro. — Tivemos durante o quinquennio a visita de varios Ilr. percententes ás duas jurisdicções, recebidos sempre com a maior cordialidade. Devido á acção dos dous Corpos a organização maçonica hespanhola irregular existente na Pensylvania foi extincta pela maçonaria peninsular.

Entretanto algumas das Lojas solicitaram sua incorporação ao Gr. Or. de França que deferiu esse desejo, creando mais esse motivo para o dissidio que existe em todo o planeta entre a Maç. regular e aquella organização franceza.

CONGRESSO DE LAUSANNE

O nosso Sup. Cons. compareceu ao Congresso de Lausanne em 1922 sendo representado pelo S. I. G. Alberto Gracie que firmou em nosso nome todas as resoluções adoptadas. — Essas resoluções constam de publicações já feitas e de todos são conhecidas. A's determinações desse Congresso, imperiosas para todos os Corpos Escocезes deve-se em grande parte a crise por que passou a nossa Ord. no Brasil, como todos sabem. Em grande parte digo, porque mais do que áquellas determinações podem-se attribuir á ignorancia, á teimosia, ás explosões da vaidade, os factos que

fizeram com que o Sob. Sup. Cons. denunciara a confederação que vinha mantendo desde muitos annos com o Gr. Or.

CONGRESSO DE BUENOS AIRES

Como sabeis devia ter-se reunido em Maio do corrente anno em Buenos Aires o Congresso Internacional de Supremos Conselhos. A crise financeira que flagella a Europa fez com que vales Supremos Conselhos do velho mundo solicitassem fosse adiada a reunião para mais tarde. Assim que só em Maio de 1929 reunir-se-ão em conferencia os Altos Corpos Escocезes.

CORPOS SUBORDINADOS

Consistorios. — Está fundado o do Amazonia. Em S. Paulo e Bahia activam-se os preparativos para a installação desses Altos Corpos. Como sabemos por nossos Estatutos, destinam-se os Consistorios nos Estados a superintender toda a vida escocезa dos altos grãos. Trabalhando ao lado das Grandes Lojas e em perfeita communhão de ideas, podem os Consistorios contribuir com grande efficacia para o desenvolvimento da Maç. nos Estados.

Conselhos de Kadosch. — Fundados o do Rio de Janeiro e do Amazonas. Installado, mas não regularizado ainda o da Bahia; prestes a installar o de S. Paulo.

CCap. — Já installados varios no Amazonia, Parahyba, Bahia, Matto Grosso, Rio Grande do Sul e S. Paulo. Outros ainda em via de installação.

Lojas de Perfeição. — Funcionam já no Amazonia, Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo. Outras em via de organização.

Pouco a pouco vão se estabelecendo assos os Corpos Subordinados de modo a poder o novo Rit. ser praticado regularmente, ascendendo o M. paulatinamente, a escala hierarchica dos grãos.

Espero que até o fim do corrente anno este regularmente regularizado o quadro desses corpos cuja utilidade só agora começam os Ilr. a comprehender.

A negativa absoluta á concessão de grãos fôr dessas OOff. tende a incremental-as rapidamente.

TITULOS

Foram impressos os titulos de grãos do Sob. Sup. Cons. com um modelo inteiramente differente dos antigos, nos quaes figurava tambem a designação Gr. Or.

Esses modelos foram em copia photographica enviados ás diferentes PPot. MMAçon. espartilhadas pelo Universo, de sorte a garantir exclusivamente o reconhecimento dos titulos expedidos por este Sob. Sup. Cons. não estabelecendo confusões com os expedidos pelos corpos irregulares hoje no Brasil existentes.

Tem affluído á Gr. Secret. do S. I. pedidos de permuta de titulos por parte dos MM. Escocезes existentes em todo o Brasil. — Essa permuta de titulos antigos e já declarados sem validade por novos, porem, só se tem effectuado desde que os requerentes provem pela inscripção no Cadastro

Sup. Cons. pertencer a algum dos Corpos subordinados.

Tendo transferido ás Serenissimas Grandes Lojas simbolicas a jurisdicção do symbolismo aos referidos Corpos cabe a expedição das Cartas Constitutivas ás Lojas.

FINANÇAS

O relatório do S. G. I. G. Gr. Thes. I. fornecer-vos-á os dados necessarios sobre as finanças do Sup. Cons. que somente agora tomando o desenvolvimento esperado, desenhamento que mais se accentuará quando constituidos e installados regularmente em todos os Escolas e Corpos Subordinados.

ELEVAÇÃO DE GRAOS

Este Sob. Sup. Cons. vem desde 1921 do soberanamente decretou estarem em vigor os Escocozas, conferindo com a maior discreção os grãos de sua exclusiva competencia e o procedimento é actualmente o dos seus subordinados.

Era essa uma das maiores mazellas do regimen felizmente extinto. Sabeis perfeitamente que em 1907, pode-se affirmar nem um só M. asseu regularmente aos grãos capitulares, todos em virtude de eleição e considerados legitimamente investidos nelles pelo simples facto de terem contribuido com algumas dezenas de mil para os cofres do Gr. Or. e de suas OOff. esmo succedia com os grãos philosophicos e administrativos. Bastava que um M. M. fosse eleito v. g. Del. do Gr. Mest., eleito para cargo de Gr. Dignit. para se ver logo guindado aos ultimos grãos do Rit. Esc. — Era essa uma elevação deploravel da Maç. brasileira — o trados grãos feito abertamente, a ascensão dos nullos expoentes aos mais elevados degraus da hierarchia maçonica — quando este Sob. Sup. Cons. retomando os seus soberanos direitos feinteiramente a porta aos abusos.

Esses processos deshonestos e antimaçonicos abuiram mais que tudo para quebrar a orientação iniciatica no seio da Maç. brasileira.

Delles derivam a ignorancia profunda, que já se mascara porque impossivel de mascarar, dos comesinhos principios maçonicos no Brasil. Aqui não mais se iniciavam MM. — Faziam-se

A Ord. em almoeda — o balcão franqueando a entrada dos caracteristicos dos verdadeiros Iir. O Ap. feito em um dia, semanas depois era dado a Mest. e mal attingia esse posto a não para uma vaga em commissão elevava-o a Cruz — e logo, logo elle se achava com diã a aspirar mais e mais titulos: de Cav. Kad., Gr. Inquisidor, Mestre do Real Segredo e l o posto supremo de Gr. Insp. Hon. — Maçon houve que vendo contrariadas as suas aspirações de rapida ascensão á hierarchia escoceza exclamou batendo na algibeira, sem duvida: Custe-me embora alguns contos de réis, hei de subir ao 33.!

Era tudo uma simples questão de numerario. As elevações se multiplicavam para rechear os

cofres, não para galardoar merecimentos, não para consagrar conhecimentos adquiridos, menos para demonstrar a iniciação gradual que só se obtem em longos annos de estudo, de meditação...

Perdidas as tradições iniciaticas, que era a Maç. na verdade entre nós até que o Sob. Sup. Cons. tolheu essa affrontosa simonia, estabelecendo a ordem e a regularidade onde até então só havia imperado a anarchia?

Os trabalhos simbolicos feitos atropelladamente; os cargos de maior responsabilidade entregues á ignorancia sempre presumpçosa; os grãos de aperfeiçoamento desdenhados, abandonados, desconhecidos; os capitulares... mas falemos um pouco dos grãos capitulares. Conhecem os Iir. os Rituaes em uso durante muitos annos para os Capitulos Escocozes. — Nunca, jamais o Rit. Esc. Ant. e Acc. viu com tanta desfaçatez renegadas as suas tradições, os seus ensinamentos como nesses Rituaes destinados a dirigir os trabalhos de tres Ritos diferentes, dous dos quaes o Esc. e o Mod. inteiramente antagonicos. Só no Brasil onde a ignorancia da materia maçonica attinge ás raias do impossivel poder-se-ia ver cousa semelhante!

Pode-se sem receio de erro affirmar: *não existe no Brasil um Rosa Cruz sequer que haja sido iniciado devidamente nesse grão!*

Foi a esses abusos que poz cobro o Sob. Sup. Cons. primeiro com o seu veto ás elevações precipitadas com relação aos grãos philosophicos e administrativos, depois com a declaração de não reconhecer as elevações em virtude de eleição.

Algumas excepções, por motivos respeitaveis, justificaveis fez este Alto Corpo — e de como é perigoso esse procedimento tivemos um exemplo clamoroso com o actual Grão Mestre do Grande Oriente do Brasil. Para demonstrar os seus bons desejos de manter perfeita, integra, a confederação entre os dous corpos — mal foi eleito o Iir. Octavio Kelly Grão Mestre Adjunto, o Sup. Cons. por excepcional liberalidade elevou-o do grão 18 ao 33, dispensando-lhe os necessarios intersticios e exonerando-o de qualquer taxa pecuniaria. Esse Iir. recebeu o singular favor com desvanecimento; foi iniciado no gr. 33 e prestou o solenne juramento do gr. e de obediencia ás Leis Escocozas. De como cumpriu seu sagrado compromisso sois todos testemunhas...

De conformidade com os seus Estatutos o Sob. Sup. Cons. não reconhece, nem reconhecerá jamais os grãos escocezes conferidos fóra de sua jurisdicção. — Aos Iir. que vierem procurar em seu seio a regularidade maçonica receberá com os grãos que possuíam, por elle conferidos, exclusivamente. Servirá essa declaração para orientar os que suppoem possiveis as condescendencias criminosas em assumpto tão melindroso para a vida regular do Rit.!

CADASTRO DO RITO

Só agora, com a criação dos Corpos Subordinados e das Grandes Lojas Escocozas, se torna possivel elaborar o cadastro geral do Rit. Esc. no Brasil. — Finda no proximo mez de Outubro o prazo para a organisação do primeiro quadro. — Todas as circumstancias aconselham a prorogação

do prazo até Dezembro deste anno. O *annuario escocez* poderá ser publicado em Janeiro de 1928 e delle constará a relação completa dos Iir. dos grãos elevados pertencentes aos Corpos Subordinados ao Sup. Cons. — As Grandes Lojas Escocezas por sua vez poderão fazer o quadro dos Iir. dos grãos symbolicos de sua jurisdicção e assim o annuario uma vez impresso será enviado a todas as PPot. MMAçon. regulares contendo a relação completa dos Iir. EEsc. existentes no Brasil.

Da utilidade desse Cadastro não vale a pena fazer resaltar a grande importancia. Muitos corpos irregulares contam sempre com a incerteza sobre a vida maçonica no Brasil por parte das outras PPot. para suprehender-lhes a boa fé com os seus titulos de grãos absolutamente destituídos de valor. Com a impressão annual do Annuario essas surpresas não poderia lograr resultado.

E' um dos mais uteis trabalhos este, que tem em mãos a Gr. Secret. do S. I.

RITUAES

Foram durante os ultimos annos confeccionados todos os rituaes referentes aos Grãos Escocezes de que estavamos inteiramente desprovidos. Um estudo meticoloso entre os usados pelos dous Supremos Conselhos Norte americanos, o da Belgica, o da Inglaterra feita por alguns irmãos deu em resultado os que actualmente já possuímos muitos delles impressos: são os referentes aos grãos 4.º, 9.º e 14.º para as Lojas de Perfeição; 15.º e 18.º para os Capitulos; 19.º, 22.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º para os Conselhos de Kad. 31, e 32 para os Consistorios. Como sabeis os rituaes do gr. 33 não são divulgados pela impressão, ficando nos archivos do Sup. Cons. as copias manuscriptas.

Esses Rituaes nada tem de commum com os que existiam anteriormente, nem de longe se lhes assemelhando. São esses os unicos authenticos que existem hoje no Brasil para os trabalhos escocezes. Para garantia de sua propriedade o Sob. Sup. Cons. registrou-os convenientemente, de sorte a evitar que qualquer corporação irregular, menos escrupulosa, delles se queira servir.

Resta somente fazer a revisão dos Rituaes referentes aos grãos symbolicos. Alguns irmãos dedicados tem em mãos esse trabalho. Uma vez approvados pelo Sob. Sup. Cons. serão remittidas copias authenticas ás Serenissimas Grandes Lojas para servirem aos trabalhos das Officinas de sua jurisdicção, competindo-lhes pois a impressão e distribuição.

ORGANISAÇÃO DO SUPREMO CONSELHO

Passaram para a classe dos honorarios durante o quinquennio os seguintes GG. II. GG.: João de Souza Laurindo, Thomaz Cavalcanti, João Drummond Camargo, Virgilio Antonino de Carvalho, Ticiano Corregio Dæmon, Cantidiano Gomes da Rosa, João Severiano da Fonseca Hermes, Alfred Mark Oliver, Cav. Giuseppe Lipiani, Eugenio A. A. Lapa Pinto.

Foram eleitos Membros Effectivos durante o quinquennio: João Severiano da Fonseca Hermes, João Drummond Camargo, Dr. Bernardino de Al-

meida Senna Campos, Dr. Joaquim Moreira Paio, Dr. Carlos Reis, Cap.º Octaviano Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães, Dr. Carneiro do Rego Mello, Dr. Amelio Dias e raes, Senador Apollinario Moreira, Cel. Jostoso Maia Forte.

Alguns dos irmãos acima citados temendencia nos Estados, nos quaes exercem as funções de Grandes Inspectores Liturgicos. Dividido o ritorio brasileiro em 11 Regiões, o terço dos membros do Supremo Conselho terá assim residência fora da sede; na reunião annual de Setembro já poderá este Alto Corpo, pelas Relações das Grandes Inspectorias, fazer idéa justa do envolvimento do Rit. no Brasil.

Passaram ao Or. eterno os seguintes Grandes II. GGer.: Antonio de Castro Rego, Antonio Luiz dos Santos, Gonçalo Fér da Silva, Dr. Mario Gitahy de Alencastro, Iir. carregados de serviços á Ord. e cuja perda hoje este Sob. Sup. deplora.

VISITAS MAÇONICAS

Entre muitos Iir. que procuraram avizorar com as altas autoridades deste Corpo Maçonico convem citar os SSob. GGr. CComm. SSSup. CCons. da Republica do Uruguay, Republica Argentina e o Presidente do Cons. de Detroit — que foram recebidos com todas as demonstrações de fraternal cortezia. Iir. que vieram da Europa, quer da America portadores de apreensões dos respectivos SSup. CCons. sempre por nós acolhidos com o carinho maçonico e sempre que foi mister o nosso auxilio elles o tiveram com o maior empenho.

INSPECTORIAS LITURGICAS

Foram nomeados Delegados Inspectores Liturgicos no Estado de Matto Grosso (Sul) o Sr. Eduardo dos Santos Pereira, na Parahyba o Sr. José Eugenio Luis de Albuquerque e em Caxias o dr. Domingos de Azevedo.

As Grandes Inspectorias acham-se providas de membros effectivos deste Sob. Sup. Cons. tendo ainda algumas vagas que serão preenchidas á proporção das necessidades.

GRANDES LOJAS

Estão já organisadas no Brasil as Serenissimas Grandes Lojas dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, desta Capital e de S. Paulo. O Or. do Amazonas que conta em seu seio algumas Officinas de outros Ritos que não o Escocez teve a sua organização em Gr. Or. até com a passagem, que esperamos breve, para o Rit. das referidas Lojas, possa simplificar a sua organização despindo-a da complexidade que se revestem os corpos que tem aquella denominação. A todas essas Grandes Lojas foram remettidas as respectivas cartas constitutivas que as legitimam como organizações regulares perante as PPot. MMAçon. existentes.

Com as Grandes Lojas terá este Sob. Sup. Cons. de firmar tratados, uma vez votadas as respectivas Constituições, pelos quaes este

reconheça a cada uma dellas, dentro de sua acção, a exclusividade no direito de paten-
autorisar a formação e dirigir os trabalhos
grãos symbolicos do Rit., recebendo em troca
promisso de jamais se imiscuirem em assum-
relativos aos grãos acima do de M., M..

CORPOS MAÇONICOS IRREGULARES

Continuam a funcionar dentro do territorio
do Brasil as seguintes organizações que por força
das Escocezas são consideradas irregulares:

Or. do Brasil.

Or. e Sup. Cons. de S. Paulo.

Or. e Sup. Cons. do Rio Grande do Sul.

*Or. e Sup. Cons. Paulista das Lojas
Independentes.*

*Or. e Sup. Cons. do Norte do Brasil
(Pernambuco).*

Por isso são portanto esses representantes da
irregular em nosso territorio. De conformi-
com as decisões do ultimo Congresso de
Paris em 1922 a todos os Supremos Conselhos
fomos expedimos a devida comunicação da
sua acção no Brasil dessas organizações clandesti-
nos membros, por esse motivo em parte al-
serão recebidos como MM. regulares.

ASTRÉA

Publicou em Janeiro essa revista que é o órgão
do Supremo Conselho e tem sido regular-
publicada. Nem um *onus* trouxe ao Sup.
essa criação. Dous illustres Ilr. tomaram
carga as responsabilidades da publicação.
tem sido publicada toda a parte official do
Cons. completando-a excellentes artigos
varios, variado noticiario, estudos historicos
e manancial para a aquisição de conheci-
sobre a Or. Maçon.

Essa util e proveitosa leitura deve ser recom-
endada a todos os Ilr. Escocezes que com ella
vão a lucrar.

CONSIDERAÇÕES GERAES

Essa é, meus Ilr., a resenha dos factos prin-
cipaes do quinquennio que ora termina. Outro pe-
riodo administrativo se abre á este corpo soberano,
por este agora porquanto o Sob. Sup.
do Gr. 33 do Rit. Esc. Ant. e
livre de peias que lhe tolhiam, lhe embara-
çosos movimentos pode caminhar desembaraça-
do e pela rota que lhe traçaram os destinos,
gar-se da missão que no Brasil exclusiva-
mente compete como corpo director do Rit.
na aurora redemptora foi essa crise por
que passou no Brasil a Ord. Maçon.

Por isso todos testemunhas de que por longos
anos este alto corpo soffreu que lhe amputassem
a liberdade e com elles attribuições que diziam com a
sua propria existencia regular. Aos poucos foi reco-
nhecendo a consciencia dessas mutilações á sua sobe-
riedade que em 1921 avocou-a resolutamente.
perfeitamente e não preciso recordar-vos que
tempo nem uma responsabilidade me cabia

na direcção maçónica. Elevado por vós ao alto
cargo de confiança de Gr. Min. de Estado, cou-
be-me nesse caracter relatar por imperiosa deter-
minação do Sob. Sup. Cons. na memoravel
sess. de 1 de Junho de 1921 o parecer que con-
cluia pelas seguintes resoluções:

1.^a — Que se publique, immediatamente, no Bo-
letim do Gr. Or. e se imprima, em avulso,
numa edição limitada das CConst. de Bordeaux,
1762 e de Berlim, 1786, reguladoras do Rit. Esc.
para o Universo, acompanhados das decisões dos
Congressos de Lausanne em 1875, Bruxellas em
1907 e Washington em 1912;

2.^a — Que o Sup. Cons. envie uma men-
sagem á Ass. Ger. do Gr. Or. do Brasil,
convidando-a a convocar uma Ass. Constituinte
para, reformando no todo ou em parte o actual
Codigo Maçonico delle supprimir as disposições
dos Arts. 10, 13 § unico, 18, 25, 29, 39, alinea 3.^a,
43 alinea 16, 58 § 1.^o, 59, o Cap. XIII integral-
mente, arts. 67 e seu § e 80 da actual Const.
Cap. IV *in-totum*, arts. 84, 85, 86, 87, 93, 233,
244, 245, 247 e 320 do Reg. Ger. por infringi-
rem a soberania deste Sup. Cons. e as leis
do Rit. Esc. Ant. e Acc. dos quaes é elle
o unico e legitimo representante nos EE. UU. do
Brasil;

3.^a — Informar á mesma alta corporação que
todas as disposições existentes nas leis actuaes e
que ferem a pureza do Rit. Esc. e as soberanas
attribuições deste Sup. Cons. só poderão ter
cumprimento de sua parte, em vista dos motivos
acima, desta data até que a Const. seja refor-
mada, depois de convenientemente examinadas em
cada caso occorrente e approvadas por deliberação
sua;

4.^a — Constituir uma ou mais comissões es-
peciaes para rever todos os Rituales actualmente
em uso nas OOff. do Rit. Esc. Ant. e Acc.
pondo-os de accordo com os usados por outros
Supremos Conselhos existentes no Universo.

Esse parecer foi unanimemente adoptado, pre-
sentes 24 SS. GG. II. GG. Membros Effe-
ctivos.

E' util lembrar esses factos de vez em quando.

Desde essa sessão de 1.^o de Junho de 1921
a Const. do Gr. Or. do Brasil não mais vi-
gorou para o Rit. Esc.

E foi tão só por esse motivo que quando o
nosso Rep. S. I. G. Alberto Gracie com-
pareceu ao Congresso Internacional dos Supremos
Conselhos, reunido no anno de 1922 em Lausanne,
tomou parte em seus trabalhos, figurou em suas
comissões e votou as resoluções que de uma
vez para sempre definiam as condições de regu-
laridade dos Altos Corpos Escocezes, estabelecendo
regras fixas, invariaveis a que se deviam submeter
para serem considerados legitimos.

Naquella epoca eu não imaginava sequer que
a vontade dos Ilr. se manifestasse pela minha
elevação ao mais alto posto da Ord. Isso acon-
teceu entretanto em 1922 quando me foi imposto,
bem contra minha vontade, o cargo de Grão Mestre.
O Sob. Sup. Cons. que já, dentro das leis
Escocezas houvera por bem eleger-me para o cargo

de Log.: Ten.: Comm.: cumprindo á risca a terceira de suas resoluções de 1.º de Junho de 1921, confiou-me, *por eleição ainda*, as elevadas responsabilidades de Grande Commendador, pelo prazo que ora finda. Sabeis quanto me esforcei no periodo em que exerci as attribuições de Gr.: Mest.: pela reforma da Const.: do Gr.: Or.:, e todos esses esforços eram feitos justamente para evitar o conflicto que pudera dar-se ao transmittir o cargo ao meu successor, vigente ainda aquella lei. São de hontem os factos e todos elles vem circumstanciadamente enumerados na *Exposição ás Lojas Escocezas*; tres Grãos Mestres se succederam no cargo, entretanto, sem que a crise se manifestasse. Foi preciso que um Ir.: *bisonho* em Maçonaria (essa qualificação é delle proprio) assumisse interinamente o cargo de Gr.: Mest.: para que o arbitrio e a violencia imperassem, obrigando-nos a assumir a attitude em que estamos, a tomar todas as medidas de defeza necessárias para salvaguarda dos nossos direitos soberanos.

Este Sup.: Cons.: já o affirmou em documento solemne, da crise actual uma utilidade pode resultar para a Maç.: brasileira: a sua reorganização sobre novas bases, mais de accordo com as leis e tradições da Maçonaria universal. E' isso o que se está realizando.

Devemos confessar, por nossa vergonha, que nunca desceu tanto a Maç.: em nosso paiz como nestes ultimos annos. O desprezo das leis, o desconhecimento dos mais comensinhos principios maçónico, o abandono dos rituaes, as elevações por eleição, o trafico de grãos, as iniciações em massa, tudo concorreu para que o nivel intellectual e moral da Ord.: cahisse em nivel d'antes jamais atingido. Dentro dos quadros das Officinas a ignorancia mais completa pompeava, guindada frequentemente aos mais elevados postos; todas as virtudes caracteristicas da nossa Sub.: Ord.: haviam desaparecido.

A fraternidade era um mytho — desaparecera tangida pelas expansões de odio, pelo tripudio dos mais baixos sentimentos. Quem não se recordará da scena deprimente de que foi scenario a Sob.: (triste soberania!) Ass.: Ger.: do Gr.: Or.:, quando um Ir.: (triste fraternidade!) que occupa hoje um dos postos de direcção daquelle Corpo de que nos separamos puxou de uma arma de fogo como argumento de discussão, contra um dos nossos mais respeitaveis companheiros, velho M.: carregado de serviços á Ord.:!

Era esse ambiente carregado de odios que caracterisava a Maç.: do Pod.: Cent.: — Já não se discutia — apostrophava-se; ja não se argumentava, insultava-se! As paixões exacerbadas faziam prever para cada hora as scenas mais tristes que seriam a ruina definitiva da Maç.: — Pois não se fez recentemente o appello á violencia para que um Ir.: não pudesse penetrar no edificio do Gr.: Or.:? A' serenidade que nós, os que hoje nos encontramos longe do «pardieiro da discordia» oppunhamos a essas desordenadas expansões, deve-se, sem duvida o facto de não haver a autori-

dade policial intervindo nos trabalhos maçónicos para honra e para a gloria da Maç.: brasileira

E' chegado o momento de falarmos com necessaria franqueza, de rasgar o véo que em bre todas essas vergonhas, expondo, a nú as fall daquelle edificio de que o artificioso arrebique não consegue disfarçar a ruina imminente.

O Sob.: Sup.: Cons.: afastando-se daquelle meio viciado e com elle trazendo as forças vicia da Maç.: brasileira, emprehende uma tarefa hinculca de saneamento da nossa Ord.: — A Gr.: Loj.: do Rio de Janeiro é uma experiencia de selecção. A' selecção estão procedendo as Gr.: Lojas com sede nos Estados.

O nosso escopo é realizar a verdadeira fraternidade — a fraternidade dentro da verdadeira Maçonaria.

O nosso Rit.: — o Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: — escola iniciatica em que cada grão represe um aperfeiçoamento, cada serie de grãos um passo á frente na seriação de conhecimentos humanos — é, podemos affirmar-o com orgulho, o unico que conseguiu internacionalisar, universalisar a Ordem Maçon.: — Somos dentro delle os cidadãos do Mundo. — Não ha ponto civilisado do Globo que chegado um Ir.: Esc.: deixe de encontrar braços fraternalmente abertos, acolhedores, corações que com o seu batem em unisono pela mesma causa, cerebros como o seu orientados pelas mesmas crenças, espiritos como o seu guiados pelas mesmas doutrinas, alimentados pelas mesmas tradições

Em cada paiz um Sup.: Cons.: existe, se não carece do auxilio, do amparo de qualquer outro corpo para viver, para dar o seu empenho á sua elevada tarefa.

Todos esses Supremos Conselhos consideram-se entre si eguaes e Iir.: — Com todos elles mantém o nosso Corpo Soberano as mais estreitas, mais intimas relações.

Fazemos, ora, vida a parte.

Que seja esta consagrada daqui em dia com redobrado zelo á causa do progresso, do desenvolvimento, da gloria da Sub.: Inst.: Maçonica e nós, MM.: EEsc.: do Brasil, teremos cumprido honestamente o nosso dever.

O campo que se nos defronta é amplo, imenso, dividido os seus horisontes.

Libertos de um peso morto que até aqui nos tinha servido para tolher-nos as expansões, marchemos resolutamente á conquista dos nossos ide-

Unidos como até aqui, SS.: GGr.: II GG.:, ligados pelos nossos compromissos para com o nosso Rit.: PPod.: Iir.: EEsc.: de todos os grãos e qualidades, podemos ter a certeza de que a fé que nos anima — a fé que abala as montanhas — ha de dar-nos, servindo aos interesses da Maç.: dentro da nossa jurisdicção, o mais esplendoroso de todos os triumphos — porque somos verdadeiros, porque somos sciente e conscientemente verdadeiros, os legitimos — os unicos Operarios da Arte Real!

Convenções ou Congressos Maçonicos

is, aqui, na ordem chronologica, os prin-
gressos realizados no mundo; excluidos
vocados pelos SSup. . CCons. . do Rit. .

Convenção de York, convocada pelo Principe
irmão do Rei Athelstan, em 926 na cidade
ork. Funcionando como Assembléa Geral,
leceu as Constituições Gothicas, o mais
documento maçonico, que existe. Sempre
conheceu que estas Constituições formam
fundamental da Maçonaria.

Primeira Convenção de Strasburgo, convocada
75. Seu objectivo foi continuar a obra da
tral de Strasburgo. A ella assistiu grande
de maçons da Allemanha, Inglaterra e Ita-
li nella que os constructores e architectos
es tomaram o nome de Francmaçons e con-
a obrigação de fidelidade e obediencia ás
leis e regulamentos da Ordem.

Primeira Convenção de Ratisbona, reunida em
Nella foram estabelecidas novas leis para o
m da Fraternidade na Allemanha.

Segunda Convenção de Ratisbona, convocada
54 para definir os direitos relativos e di-
s difficuldades existentes entre as Lojas de
rgo, Colonia, Vienna e Berne.

Convenção de Spira, reunida em 1469, por
ação da Loj. . de Strasburgo para tra-
condições da Fraternidade e dos edificios
tavam em via de construcção.

Convenção de Colonia, convocada em 1535.
us trabalhos assistiram dezenove LLoj. .
u-se em refutar os ataques que, na
epoca, eram dirigidos contra a Fraterni-
resultado de suas deliberações foi o docu-
chamado a «CARTA DE COLONIA».

Convenção de Basilea, convocada pela Loj. .
asburgo em 1563 e cujo principal fim
ainar certas difficuldades suscitadas a res-
as vintes Lojas que lhe eram subordinadas.
adoptados alguns novos regulamentos.

Segunda Convenção de Strasburgo, convocada
oj. . em 1564, foi a continuação da
léa, pois, se tratou dos mesmos assumptos.

Convenção de Londres, em 1717. Foi uma das
portantes assembléas celebradas por Maçons.
la uma epoca na Historia da Maçonaria.
ão, as Lojas se compunham, em parte, de
operarios. Dahi por deante desapareceu
operativa das Lojas e a Ordem entrou na
neramente especulativa, isto é, fez-se uma
ão moral e philosophica.

Convenção de Dublin em 1730. Foi durante
balhos que se constituiu a Gr. . Loj. . da

Convenção de Edimburgo em 1736. Durante
balhos se constituiu a Gr. . Loj. . da Es-

Convenção de Haya, convocada, em 1756, para
organisação de uma Gr. . Loj. . Nacional
Provincias Unidas.

Convenção de Vienna, reunida, em 1763 e 1764,
não dando resultado algum seus trabalhos, por
ter sido constituida por Maçons idealistas e so-
nhadores.

Convenção de Altenberg em 1765. Nessa reu-
nião se regularizou o Rito da «Stricta Observancia»,
sendo eleito seu Gr. . Mestr. . o Barão Hunde,
pae dos novos Templarios.

Convenção de Brunswick, convocada, em 1775,
por Fernando, Duque de Brunswick. Teve por obje-
ctivo effectuar a fusão dos differentes Ritos, mas,
após grandes trabalhos que duraram seis semanas,
terminou sem nenhum resultado pratico.

Convenção de Lyon, tambem chamada *Con-
venção Nacional das Gallias*. Foi convocada pelos
Cavalleiros Bemfeitores da Cidade Santa. Trabalhou
durante um mez, terminando suas deliberações em
27 de Dezembro de 1778.

Convenção de Wolfenbuttel, convocada em 1778
pelo Duque de Brunswick, como continuação da
celebrada em 1775 e com o mesmo fim de re-
formar a organisação da Ordem. Depois de cinco
semanas de sessões, seus trabalhos terminaram sem
outra deliberação que a de se convocar uma mais
numerosa convenção em Wilhelmsbad.

Convenção de Wilhelmsbad, convocada em 1782.
Seu fim foi reformar o systema maçonico e es-
purgal-o da confusão dos ritos. Foram propostos
assumptos importantes, nem um, porem, foi dis-
cutido e a Convenção terminou sem outra reso-
lução positiva, apenas deliberou que a Maçonaria
não estava entrelaçada com os Templarios, ou, em
outros termos, «os francmaçons não eram succes-
sores dos Cavalleiros Templarios», como affirmava
a doutrina do Rito da «Stricta Observancia».

Convenção dos Amantes da Verdade, celebrada
em 1784, sob os auspicios da Loja Irmãos Reu-
nidos. O Duque de Brunswick, Saint Martin e o
famoso Mesmer tomaram parte activa em suas dis-
cussões.

Convenção de Paris, convocada em 1785 e
1787, com o fim de introduzir uma reforma nos
rituaes e discutir pontos importantes da doutrina
e da Historia maçonicas! Ambas essas convenções
terminaram, após longos mezes de sessões, sem
nenhum resultado pratico.

Congresso de Washington, convocado em 1822,
com o fim de se estudar a conveniencia da orga-
nisação de uma Gr. . Loj. . Geral dos Estados
Unidos. Reunido o Congresso, o projecto foi re-
geitado.

Congresso de Ballimore, em 1843, reunido com
o proposito de aperfeiçoar o Ritual e a linguagem
symbolica da Ordem. Seus trabalhos, porem, não lo-
graram alcançar o objectivo desejado.

Segundo Congresso de Ballimore, reunido em
1847; empenhou-se em fazer o que lhe foi pos-
sivel para, sem prejuizo dos interesses da Maço-
naria, formar uma Suprema Grande Loja. Houve
bastante prudencia na Fraternidade para contrariar
essa medida, que viria, com pretextos reformado-

Gr.: Or.: Estadual do Amazonas

BALAUSTRE N. 60

Sess.: Mag.: de posse da Pod.:
Assemb.: Estad.: de suas DDig.:
e OOff.: Tribunal de Justiça e
LLuz.: e OOff.: das RResp.: e
BBen.: LLoj.: deste Or.: em 24
de Junho de 1927, (E.: V.:).

A's vinte horas, no Templo da Ben.: Loj.:
AMAZONAS, á Rua Leovigildo Coelho, N.º 22,
ao Or.: de Manáos, séde do Gr.: Or.: Estadual
do Amazonas, presente elevado numero de MMAç.:
preenchidos os respectivos logares, são abertos os
trabalhos, com as formalidades do Ritual, pelo
Emin.: Gr.: Mest.: Desembargador Gaspar An-
tonio Vieira Guimarães, 33.: declarando que o
fim da presente sess.: Mag.: era para dar posse
aos RRepr.: da Pod.: Assembléa Estadual, seus
DDig.: e OOf.: Tribunal de Justiça e LLuz.:
e OOf.: das RResp.: e BBen.: Lojas deste
Oriente, eleitos para o periodo de 1927-1928 (E.:
V.:).

.....
.....

PALAVRA A BEM DA ORDEM EM GERAL:

Com a palavra o Emin.: Gr.: Mest.: Des-
embargador Gaspar Guimarães, declarou que aca-
bava de receber do Sob.: Gr.: Comm.: Dr. Mario
Behring, um telegramma communicando-lhe a ru-
ptura, a 16 do corrente, entre o Sob.: Supr.:
Cons.: do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: para os
Estados Unidos do Brazil e o Gr.: Or.: tendo
aquella Alta Pot.: Maç.: decretado a criação de
Corpos Soberanos nos Estados, sob os seus aus-

res, alterar os Ritos até a destruição da vitalidade
da Maçonaria.

Congresso de Lexington (Kentucky) convocado,
em 1853, por alguns maçons que mantinham o
mesmo objectivo dos organizadores do Segundo
Congresso de Baltimore. Foram novamente derro-
tados em suas ideias.

Terceiro Congresso de Paris, convocado em
1858 com o fim de effectuar varias reformas no
systema maçónico. Como os anteriores, nada de
satisfactorio produziu.

Congresso Maçónico Americano, reunido em
1859, em Chicago. Seu fim era organizar uma
Gr.: Loj.: Geral dos Estados Unidos; adoptou
alguns artigos de confederação nos quaes se pro-
punha que o Congresso se reunisse de tres em
tres annos para conhecer das controversias que se
suscitassem entre duas ou mais GGr.: LLoj.: e
para dizer sobre as condições de leis e de juris-
prudencia maçónica, sem entretanto poder fazer
cumprir seus decretos. Só houve duas sessões e o
projecto ficou no olvido.

picios. De facto, explicava á Assembléa, a alta org-
nização maçónica de todo o mundo, representa-
pelos Congressos Internacionaes de Bruxellas (1907),
Washington (1912) e Lausanne (1922), que ni-
permittiam a entidade mixta, até pouco existente
Brazil, formada pelo Gr.: Or.: e o Supr.: Cons.:
do Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: de modo que
nossa situação se tornava insustentavel, uma
que fôra, no ultimo desses Congressos resolveu-
por unanimidade, dever cada Supr.: Cons.:
Rit.: Esc.: ser *soberano e livre de toda a int-
venção extranha*, reservados os direitos das GGr.:
LLoj.: ou GGr.: OOr.: regulares que dirigem
os tres primeiros grãos de accordo com o reg-
lamento e as leis na maçonaria antiga.

Por essa razão de ordem premente, o Sob-
Supr.: Cons.: do Gr.: 33.: do Rit.: Esc.:
Ant.: e Acc.: para os Estados Unidos do Bra-
avocára a sua soberania pelo Decreto de 1.º
Junho de 1921; e, com esse documento, fôra ad-
tido e tomou posse no dito Congresso de Lausan-
passando não só a figurar como potencia so-
rana na Confederação Internacional Escocesa; f-
mada por 36 potencias mundiaes, representar
outras tantas nações civilisadas, como tambem
constituir personalidade juridica distincta do Gr.:
Or.: do Brazil, não mais interessando-lhe as re-
luções deste, acastellado pelo reconhecimento in-
nacional e pela instituição de uma personali-
juridica, de ordem interna, absolutamente distin-
do dito Gr.: Or.: de accordo com as leis b-
sileiras, porquanto já havia registrado os seus Es-
tutos e as leis Geraes do Esc.: bem como
decisões dos Congressos Internacionaes acima re-
tidos, de accordo com o Codigo Civil Brasileiro
desde 11 de Dezembro de 1925.

Reconhecido o Sob.: Supr.: Cons.: de
modo como o unico Poder legitimo para re-
o Rit.: Esc.: Ant.: e Acc.: no Brazil e
exterior, segue-se virtualmente que as LLo-
EEsc.: que são quatro quintos das OOf.: MMA-
do Paiz, ficarão espurias, desde que se alheien
sua auctoridade, reconhecida universalmente, se-
os respectivos filhos expulsos do Rit.: com pe-
dos seus ggr.: e ddig.: e fôra, conseguintemente
da communhão maçónica internacional.

Somente gosarão das prerogativas maçõ-
e serão considerados investidos dos grãos a-
foram elevados no Rit.: Esc.: os membros
LLoj.: subordinadas ao Sob.: Supr.: Cons.:
galmente reconhecido pelas AAlt.: PPot.: MMA-
para os Estados Unidos do Brazil.

As LLoj.: EEsc.: neste Gr.: Or.: do A-
zonas e Acre são entretanto, a quasi totalidade
OOff.: que o constituem; exceptuando-se ape-
uma do Rit.: Adhoniramita e duas do Rit.:
derno. — Ora, diante da ruptura que nos é co-
municada, não é possivel que este Gr.: Or.: co-
por suas mãos, o proprio tumulto, acompanhando
lado que, por um movimento irreflectido e mes-
com tendencias subversivas, procurava obstar
a Maçonaria Brasileira entrasse na normalidade
vida, a que já se acomodaram os paizes n-
morosos em fazel-o, a saber: a Hespanha em 1-
e o Uruguay em 1924.

Acontece que, na emergencia, se nos im-
urgentemente uma decisão deante da magnitude

Pythagoras, precursor da Maçonaria

Pythagoras é incontestavelmente um dos maiores philosophos da antiguidade; neste ponto de acordo todos os sabios, muito embora geralmente os contemporaneos o tenham como famoso mathematico da antiga Grecia.

Raros são os que põe em relevo a potente organização, a pureza das doutrinas que fazem de Pythagoras o maior sabio da antiguidade e o precursor da Maçonaria.

A Maçonaria existia já, antes de 1717, constituída por corporações obreiras de artistas, canteiros, carpinteiros, etc., reunidos em lojas e possuindo palavras, toques e signaes para o reconhecimento. Na bella terra de Dante, onde essas corporações constituíram em *collegia artificum*, innumerables officinas, fugindo ás guerras que devastavam o continente, foram se abrigar na Escocia, onde construíram a Torre de Kilwinning, que deu o nome á ilha que ainda hoje subexiste ás ruínas do edificio. Ora, foi realmente na Italia, em Crotona, lá no extremo do golpho de Tarento, perto do Promontorio Ionico, que, seculos antes, fundára Pythagoras sua grande escola de philosophia esotérica ou seita pythagorica, origem da escola platónica e mãe de todas as escolas idealistas. Baseada na sciencia experimental, na completa organização da vida a escola de Pythagoras sobrepunha-se a todos os systemas da antiga e da moderna philosophias. Encarada sob o ponto de vista da pura doutrina, a escola pythagorica se confunde tão intimamente com o systema maçónico que se poderá dizer que este foi copiado daquella.

Dahi o poder se dizer que foi Pythagoras o precursor da Maçonaria. Para que possamos apreciar a grandeza do esforço de Pythagoras, lancemos um olhar sobre sua vida.

Filho de rico mercador de joias em Samos de Parthenias, seus paes consultaram a pythonisa de Delphos que lhes disse: Tereis um filho que será util a todos os homens em todos os tempos.

Levado ao Templo de Adonai, no valle do Libano, baptisou-o o Summo Sacerdote. Menino bello, sempre moderado e cheio de espirito de justiça, seus olhos irradiavam paixão intellectual, seus actos eram regidos por secreta energia. Suas tendencias precoces ao estudo da sabedoria foram aproveitadas por seus paes, e já na idade da razão Pythagoras discutia com os padres e sabios de Samos que começavam a organizar, em Ione, escolas onde ensinavam principios de physica. Aos 18 annos recebeu licções de Hermodamas de Samos e aos 20 as de Pherecydes em Syros. Trocou ideias com Thales de Mileto e com Anaximandro. Embora seus mestres lhe tenham aberto novos horizontes, Pythagoras não estava satisfeito, porque «entre os ensinamentos contradictorios», elle procurava inteiramente o laço a synthese, a unidade do grande todo». Conhecia a existencia de tres mundos, imutaveis como o seio de Demeter a terra mãe, a Natureza, mas aquelle que soubesse encontrar o accordo e a lei de seu equilibrio seria um sabio, unico capaz de ajudar os homens, porque possuiria a sciencia divina. A synthese dos tres mundos (natural, humano e divino) era o segredo do «Kosmos». Presentiu as esferas do mundo invisivel envolvendo o visivel e animando-o sem cessar. Quando na idade das meditações, Pythagoras compreendeu que nem os templos gregos nem os ensinamentos dos sabios de Ione lhe bastariam para levar avante a pesada missão que desejava empreender. Lembrava-se das palavras do hierophante de Adonai, repetidas durante sua infancia por sua Mãe: «Oh! mulher de Ione, teu filho será grande pela sabedoria, mas lembra-te que se os gregos possuem ainda a sciencia dos deuses, a sciencia de Deus só se encontra no Egypto».

E assim, partiu para o Egypto, onde se apresentou aos Padres de Memphis. Recebido friamente, só depois de muitas difficuldades foi admittido ás provas de estágio. Considerando os gregos como levianos e inconstantes, esses padres tudo fizeram

contecimentos que se desenrolam no seio da Maçonaria Brasileira; porquanto, o Decr. do Sob. Gr. G. M. M., de 22 de Outubro de 1926, fixou o prazo de um anno para ser feito o Cadastro Geral dos Maç. E. Esc. que fôrem portadores dos titulos pedidos pelo Gr. Or. e Supr. Cons. do Brazil, afim de, communicados os respectivos nomes aos outros SSupr. CCons. regulares do Uniao, sejam elles os unicos a terem direito de frequentar as OOf. RReg., obedientes aos SSupr. Cons. confederados.

Desta forma, punha em discussão a adhesão dos MM. do Amazonas e Acre á orientação do Supr. Cons. do Rit. Esc. Ant. e Acc., organizando-se um Corpo Soberano sob os auspícios deste, independente do Gr. Or. do Brazil.

Reinando silencio, o Emin. Gr. Mest. declarou que aquelles que aprovassem a resolução, manifestassem, sendo declarado pelo Gr. Estr. de Cerim. que a Assembléa se havia

manifestado favoravelmente á resolução, por unanimidade de votos.

Então o Emin. Gr. Mest. mandando que todos ficassem de pé e á Ordem, proclamou solememente a soberania do Gr. Or. do Amazonas e Acre, sob os auspícios e aliado ao Sub. Supr. Cons. do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brazil, ficando constituídas desde logo as suas OOff. em LLoj. SSymb. e convocando a Pod. Assembléa alli presente, a reunir-se em dia e hora previamente annunciada, com força e vigor de Assemb. Constituinte, afim de votarem a Constituição da nova Pot. Maç. que acabava de ser creada.

E, para constar, eu Gr. Secr. mandei polir o presente Bal. que depois de lido e approvado foi assignado por quem de direito. O Presidente: Des. Gaspar Antonio Vieira Guimarães, 33.; Gr. Mest.; O Gr. Orad. Raul de Azevedo, 13.; o Gr. Secr. Elviro Dantas Cavalcante, 33..

para desencorajal-o, mas, Pythagoras se submetteu pacientemente ao noviciado e, com sublime coragem, resistiu ás provas que lhe impuzeram. Vinte e dois annos durou sua iniciação e os Padres de Memphis só lhe abriram os thesouros de sua experiencia depois que reconheceram em Pythagoras aquella extraordinaria força de alma, aquella paixão impessoal da sabedoria, a cousa mais rara no mundo.

Foi entre esses padres que elle temperou seu character e formou sua vontade; lá aprofundou-se na sciencia dos numeros, as mathematicas dos principios universaes de que fez a base de seu systema formulado de modo, até então, desconhecido.

Iniciado no sacerdocio egypcio, Pythagoras quiz voltar á Grecia, mas, Cambyses, filho do vencedor da Babylonia, invadira o Egypto e puzera fim a Instituição do Pharaonato cuja origem se perdia nas noites dos tempos. O touro da Persia saqueara os Templos de Memphis e de Thebas, destruiu o de Hammon, e, com o alto sacerdocio egypcio Pythagoras, prisioneiro, foi conduzido captivo para Babylonia. Ahi Pythagoras conheceu tres novas religiões: a chaldaea, propagada pelos padres chaldeos; a hebraica, cujo estandarte era seguido pela elite dos captivos judeos; a Magismo Persa, de que os Magos tinham a reputação de haver levado mais alto, que os sabios do Egypto, a pratica de certos actos, principalmente dessas potencias occultas da natureza denominadas o fogo panthomorpho e a luz astral.

Pythagoras, no captiveiro, penetrou os arcanos da antiga magia e, chefiando um grupo de intrepidos iniciados, defendeu sua sciencia, sua fé e, tanto quanto podia sem comprometter a vida, a Justiça.

Erecto em face dos despotas do poder, Pythagoras fascinou o Leão Persa por sua potencialidade intellectual e lhe disputava o terreno palmo a palmo. Nessa época era mais instruido que seus Mestres de physica e até que qualquer outro padre ou sabio da Grecia.

Conhecedor dos principios eternos do Universo e de suas applicações comparava as vantagens e os inconvenientes do monotheismo judaico, do dualismo persa, da trindade hindú e do polytheismo grego. Prevendo a ameaça que a rivalidade de diferentes religiões acarretaria para a humanidade, seu espirito considerando o passado e encarando o futuro, julgava o presente com particular lucidez. Prevendo a humanidade ameaçada por essa differença e pela ignorancia dos ministros; via crescerem immensas democracias indisciplinadas e, com razão, pensava que isso facilitaria o despotismo cahir sobre a Europa não organizada. Resolveu então voltar á Grecia para ahi cumprir sua missão. Internado doze annos em Babylonia, conseguiu por intermedio de Democede a graça da libertação.

Regressando a Samos, após uma ausencia de 34 annos, encontrou sua patria conquistada por um satrapa do rei, os templos fechados, as escolas destruidas. Soube da morte de seus mestres queridos e da fuga de outros deante do flagello persa. Teve, entretanto, a grande consolação de encontrar sua mãe Parthenis, que jamais duvidara da volta de seu amado filho.

Mãe extremosa, Parthenis, tinha fé na estrella de seu filho e compreendia que a rosa branca do padre egypcio, de que Pythagoras se revestia, encerrava um ser superior, destinado ás mais altas

missões. Não se esquecera da predição da profetisa de Delphos.

Em face do desastre irreparavel de sua patria Pythagoras resolveu deixal-a. Foi para a Italia, colonos gregos, fundadores do golpho de Tarento, eram mais liberaes porque estavam menos rompidos pela demagogia. Ficou em Crotona descambava para a vida voluptuosa de sua vizinha Sybaris. Primeiro se impoz á multidão como mestre e não como philosopho. Jesus Christo procedeu tambem, da mesma maneira para se impor aos pharisaeos da Judéa.

Tratou logo de arrancar os jovens da ignorancia; reunia-os no templo de Apollo e, com sua bella eloquencia, os persuadiu logo dos beneficios de uma vida regular. Mais tarde, no tercio de Junho, reuniu as mulheres e as convenceu a se desprenderem de todas as suas riquezas e rendas, douradas vestes de ouro e seus ornamentos, offerecendo-as ao templo como tropheos conquistados á vaidade e ao luxo.

Tal foi, em certo momento, a influencia de Pythagoras sobre a população, que o Senado de Crotona impressionou e o chamou á sua presença para que explicasse a influencia que exercia sobre os crotonenses e que o Senado considerava perigosa á Republica e ao Poder. Tão bem explicou o sabio que conquistou para sua doutrina uma grande parte do senado e os mais velhos cidadãos da cidade dorica. Com a victoria venceu a uns e outros que seu methodo de ensinar de ameaçar a autoridade do Senado, podia, ao contrario, fortalecel-a. Então propoz a criação de institutos para si e seus discipulos, constituindo uma confraria de iniciados laicos, levando vida commum em edificio especialmente construido para elles, mas, sem que ficassem isolados da vida commum.

Estudando os diferentes estadios desse methodo de ensino, é que se encontram não só todos os graus de iniciação maçônica de nossos dias mas ainda certos principios, desejados pela excellencia de espirito susceptivel de assegurar a pureza de nosso reame.

O neophyto, ancioso pela iniciação primitiva era logo submettido a uma serie de provas de endurance para descobrir seus defeitos, suas qualidades e sua aptidão para o dominio das paixões. Estas provas eliminatorias e duravam semanas, e o candidato que não recebia a luz da Preparação.

1.º Gráo— Durava, no minimo, dois annos, e consistia em estudar, entretanto o iniciando levar 3 e até 5 annos. O noviço ou «ouvinte» devia receber com respeito os ensinamentos dos iniciados no 2.º gráo de ensinamento sob a direcção dos iniciados no 3.º e do proprio Mestre, que desenvolvendo, principalmente, a intuição entre os adeptos, evitava, com cuidado a applicação da dialectica habil mas vasia. Devia meditar nos ensinamentos recebidos, expol-os, depois da meditação, mas, nunca discutil-os nem lhes oppor objecções. Para symbolisar a regra do noviciado o ouvinte tinha constantemente ante seus olhos a deusa do silencio, representada pela estatua de uma mulher envolta num veo.

2.º Gráo.— A Purificação, ou segundo gráo, consistia em fazer ao noviço, no fim do estagio, coroar os esforços do noviço. Era para este o dia supremo em que era admittido a penetrar no templo reservado ao Mestre.

seus discipulos. A verdadeira iniciação, para , começava nesse momento; consistia na exposição completa da doutrina occulta, desde seus principios, contidos na sciencia mysteriosa dos nulos, até ás consequencias da evolução universal, destinos e aos fins supremos da alma humana. A porta do templo, reservada aos iniciados no 1.º grão, estava gravada esta maxima: *Nim-m entra aqui se não conhecer a Geometria verdadeira, entre nós pela letra G, inicial de: geração, geometria, geração, genio gnose.* Nesse ponto a iniciação pythagorica, os adeptos chamavam-se «*mathematicos*» porque os ensinamentos recebidos começavam pela doutrina dos numeros. Ora, nas matematicas transcendentaes demonstra-se que zero multiplicado pelo infinito é igual a um. Na ordem das ideias absolutas, zero representa «o ser indefinido». O infinito, o eterno, na linguagem dos antigos era representado por um circulo ou por uma serpente que mordida a cauda, o que significava o infinito se movimentando tambem. Desde que o infinito se determina, elle produz todos os outros que elle contem em sua grande unidade e rege em harmonia perfeita.

Tal é o sentido do primeiro problema da theoria pythagorica, a razão que faz com que o todo Monada contenha todas as pequenas e que os numeros saham da grande Unidade em pensamento.

3.º grão.— A Perfeição ou terceiro grão da doutrina pythagorica só se dava no dia em que o iniciado tivesse adquirido inteira purificação do seu espirito, esclarecido ao manipular dos numeros. Essa purificação não tinha limites: só o Mestre julgava da oportunidade. Assim, quando elle julgasse um dos adeptos aptos a receber o ensinamento superior da purificação, Pythagoras lh'o dava; passando das alturas do Absoluto a profundidade da Natureza, o Mestre forçava o discipulo a perceber a ideia divina na formação das cousas.

Esse ensinamento compreendia a Cosmogonia e a Psychologia esoterica que «relacionavam-se com os maiores mysterios da vida e com os segredos dos ritos e cuidadosamente guardados das sciencias das artes occultas». O Mestre gostava de dar esse ensinamento longe do mundo profano, no deserto e á beira mar, ou nas cryptas do santuario pouco illuminado onde ficasse invisivel aos olhos vulgares.

Como deixar de reconhecer nas diversas phases do 3.º grão da iniciação pythagorica analogia com as iniciações maçonicas do terceiro grão? A Cadeia do Meio, ou Hikal, mergulhada nas trevas e escuridão do Oriente onde se escuta, sem se ver, a voz do Mestre, dar o ensinamento da Lenda de Hiram? As sessões de perfeição eram ao ar livre e ás vezes que o ensinamento astronómico era o objecto. Pythagoras, acreditava, diz Aristoteles, no movimento da terra em torno do sol e dos discipulos do 3.º grão ensinava o duplo movimento de nosso planeta. Chegado ao ultimo ponto da iniciação o Adepto attingia, com Pythagoras, a cume da antiga iniciação.

4.º grão.— A Epiphania, ou Vista de cima, a carreira dos discipulos completos, como a iniciação dos grãos capitulares corôa a carreira

dos maçons seleccionados. Essa iniciação total fazia do discipulo um adepto; da iniciação da intelligencia, o Mestre passava á iniciação da vontade. Para attingir esse estadio, necessitava, segundo Pythagoras, realizar a verdade na intelligencia, a virtude da alma e a pureza no corpo. Uma hygiene sabia, uma continencia commedida deviam manter a pureza corporea». Ella era imposta não como fim mas como meio. O adepto podia se casar, sem por isso abandonar o Instituto. Espalhava em derredor, com a sabedoria e prudencia desejadas, a doutrina pythagorica em sua applicação á vida. Ensinava a origem do bem e do mal que fica um mysterio para quem não imagina a origem e o fim das cousas.

A situação do adepto era comparavel, analogia a dos maçons investidos dos grãos capitulares, que tem por missão cultivar, tanto no mundo profano como nas lojas, a moral superior, a mais alta concepção moral da vida. Uns e outros eram e são os verdadeiros archeiros da ideia humana, ligando-se, atravez da noite dos tempos, no formular cadâ vez mais precisamente esta ideia moral, afim de tirar della todas as consequencias sociaes e philosophicas que comporte.

A vida de Pythagoras deveria servir de ensinamento a todos os homens cultos, a todos os Maçons que aspiram á Ordem, a Harmonia na vida social.

E' desejavel que a Maçonaria contemporanea, procure antes se approximar do que se afastar das puras doutrinas pythagoricas. Quantos pontos que sombreiam nosso horisonte, seriam dissipados, se, em vez olharmos obstinadamente para baixo, procurassemos levar nossas inspirações para os cumes elevados das theorias do grande precursor?

Honra aos mortos

A Maçonaria honra a memoria dos bons e dos virtuosos. Deplora sua perda mas, consola-se pensando que a alma é immortal e que sua influencia se exerce além do tumulo. A morte é total quando o homem se extingue com ella, nunca, porem, sel-o-á para aquelle cuja gloria e cuja influencia forem immortaes. Essas honras e a veneração da posteridade são a digna recompensa dos que se tornaram mercedores da Ordem, de sua Patria e do Mundo. Não celebremos nossas ceremonias para satisfazer ou alegrar aos mortos, cujas almas pairam muito acima de taes honras, mas, para realizar o que é immediatamente proveitoso a nós mesmos.

Estou convicto de que a justa applicação dos principios em que se funda a Maçonaria deve engendrar virtudes privadas e prosperidade publica. A Maçonaria é uma associação cujos principios conduzem á pureza da Moral e ás acções verdadeiramente beneficas. Seus principios liberaes se fundam nas leis immutaveis da Verdade e da Justiça.

George Washington.

QUESTIONARIO

Ruth e Booz (S. Paulo). Já pelas columnas desta revista dissemos do processo a que devem submitter-se as Potencias Maçonicas para serem tidas na conta de legitimadas. Assim uma Gr. Loj. para ser considerada regular deve apresentar sua certidão de baptismo, isto é a Carta Constitutiva expedida por outra Gr. Loj.; isto quando se trata de Grandes Lojas de MM. AA. LL. e AA., isto é, do Rit. conhecido na America como de York. D'ahi todas as GGr. LLoj. desse Rit. derivarem, directa ou indirectamente da Gr. Loj. da Inglaterra, que foi a primeira que se fundou. Da mesma forma, todos os SSup. CCons. do Sup. Cons. n.º 1 (Jurisdição Sul, dos Estados Unidos). — Ha Grandes Lojas porem de outros Ritos que não o de York; são as Grandes Lojas que praticam o Rit. Esc. Ant. e Acc., Schroeder (Gr. Loj. de Hamburgo) e outros mais ou menos semelhantes ao de York. Grandes Orientes exclusivamente escocезes existem alguns: Turquia, Grecia, Hollanda, Hespanha, etc.

As Grandes Lojas fundadas no Brasil são do Rit. Esc. exclusivamente; por isso é que o Sob. Sup. Cons. concedeu-lhes Cartas Patentes Constitutivas. Um Sup. Cons. só pode conceder essas Cartas a PPot. exclusivamente escocезas.

Neophyto (Paraná). O que foi affirmado nos successivos documentos que o Sup. Cons. publicou e distribuiu está se verificando mais cedo do que fora para esperar. As respostas recebidas de varios Supremos Conselhos (e todos elles responderão de forma identica) pelo Sob. Sup. Cons. do Brasil demonstram a uniformidade de orientação que mantem o Rit. Esc. em todo o Universo. O corpo espurio formado no seio do Gr. Or. do Brasil jámais conseguirá ser reconhecido como regular; da mesma forma nunca obtiveram isso o Sup. Cons. irregular existente no Rio Grande do Sul ha 35 annos e o de S. Paulo formado em 1921. Isso serve para provar que era o Sob. Sup. Cons. que garantia a regularidade e o reconhecimento internacional do Gr. Or. do Brasil e não o contrario como pretendem pessoas ignorantes de materia maçonica. Separado do Gr. Or. o Sob. Sup. Cons. conservou a sua posição internacional, continuou reputado a unica autoridade legitima do Rit. Esc. existente no Brasil. E fica bem claro agora que MM. legitimados do Rit. Esc. no Brasil são só os que pertencem aos Corpos Subordinados (Lojas de Perfeição, Capitulos, Conselhos de Kad. e Consistorios) e ás Lojas Subordinadas ás Grandes Lojas patenteadas pelo Sup. Cons.

Todos os mais, os que figuram em Lojas Escocезas obedientes ao Gr. Or. do Brasil (e ellas tambem), são irregulares, não serão reconhecidas em parte alguma como legitimados MM.

Aprendiz (Belem). Todo Ir. que não tiver sido iniciado no Rit. Esc. e pedir filiação em Loj. do Rit., se regular, deve prestar todos os compromissos dos differentes grãos de accordo com os Rituales Escocезas. Se pertencer porem a Loj. considerada irregular soffrerá o processo de regu-

larisação. Os Estatutos do Sob. Sup. Cons. não reconhecem absolutamente correspondencia de grãos de outros Ritos com o Escocез.

Ir. M. M. (Bello Horizonte). As Grandes Lojas não dependem de qualquer outro Corpo ou organização maçonica no Brasil. São soberanas em materia de symbolismo. Suas leis, baseadas nas leis universaes da Maç., estabelecem as condições necessarias para as iniciações, regulam a forma da constituição das Lojas, marcam os prazos administrativos, fixam os deveres e direitos dos MM. e LLoj., prescrevem as penalidades para os delictos e o modo de sua applicação com plena, absoluta independencia. Uma vez votada a sua Const. e organizada a sua administração só tem que dar contas dos seus actos a si propria. Nem uma ligação existe entre ella e o Sup. Cons. Isso é que é preciso fique bem claro. O Sup. Cons. nada tem que ver com o Symbolismo. Este organisa-se com plena soberania.

M. Khurum (Rio de Janeiro). E' um grande erro esse de chamar Rit. de York ao Rit. que praticam entre nós as Lojas inglezas. Esse erro aliás não é só nosso. Nos Estados Unidos dá-se-lhe a mesma denominação e lá o erro é mais de notar porquanto todas as Grandes Lojas trabalham nesse Rit. Entre nós o erro ficou consagrado pela criação do Gr. Cap. do Rit. de York em virtude do tratado entre a Gr. Loj. da Inglaterra e o Gr. Or. do Brasil (por signal com grave infracção da Const. actual deste ultimo corpo). O Rit. de York tem cinco grãos: Ap., Comp., Mest., Real Arco e Cav. Templ.

Esse Rit. era praticado pela «Grand Lodge of All England», creada em York no anno de 1725, que pretendia ser a sucessora da antiga Maç. operativa fundada pelo rei Edwin, o primeiro monarcha christão da Northumbria em 626. Em 1789 desapparecem todos os vestigios da existencia de corpos dependentes dessa organização maçonica, da qual foi membro aliás o grande historiador maçonico William Preston.

**

Curioso (Bahia). Não tem razão. O Gr. Comm. tem o tratamento de Sob. unica e exclusivamente porque representa a figura de Frederico que era soberano da Prussia. Ao morrer a sua soberania transferiu-se para o Sup. Cons.

Quando este se reúne assume a soberania e todos os membros effectivos são pares, sem preeminencias de qualquer especie. Como porem o Sup. Cons., ordinariamente só se reúne uma vez ao anno, no intervallo das sessões a sua soberania se transfere ao Gr. Comm. que o representa.

O Gr. Mest. não tem o tratamento de Sob. Entre nós foi adoptado o tratamento de serenissimo tambem em uso nas Republicas de origem hespanhola. Nos Estados Unidos o Gr. Mest. das Grandes Lojas tem o tratamento de Most Worshipful ou Right Worshipful (este ultimo tratamento só foi adoptado pela Pensylvania).

Soberanas são as Grandes Lojas que approvam

regeitam as deliberações do Gr. . Mest. . em as reuniões, todos elles sujeitos ao seu exame fiscalisação. Não é mais do que uma questão organisação.

**

Khurum (Rio de Janeiro). As Lojas do Rit. . c. . só podem ser symbolicas por um motivo muito simples. Os Supremos Conselhos não cuim do symbolismo, só jurisdicionam os grãos superiores ao de Mest. . Assim sendo desde que nsferem a jurisdicção dos grãos symbolicos a corpo ou organisação qualquer, Gr. . Or. . ou . . Loj. . mantendo porem sob a sua exclusão Jurisdicção os grãos de perfeição e capitulares ue-se a impossibilidade absoluta da existencia de as Capitulares.

Isso é, aliás, uma invenção franceza, para o . . Mod. . que a tendencia para o abuso introiu em Portugal e no Brasil.

Actualmente esse abuso cessou dentro da ç. . regular, constituída no Brasil exclusivamente Sob. . Sup. . Cons. . e pelas organisações elle reconhece. A regularisação dos MM. . tem ser feita nas Grandes Lojas e estas só recoem os grãos até o de Mestre.

Quando armado de seus grãos falsificados os . . que ora obedecem a PPot. . espurias existes no paiz baterem ás portas de um corpo subordado, Loja de Perf. ., Cap. ., Cons. . de Kad. . Consist. . solicitando reconhecimento, enconasão hermeticamente fechadas, não serão recess. Só mediante iniciação e respeitados todos ntersticios poderão receber, de verdade, reguente, a graduação que aspirarem.

**

M. M. (Rio). Tem razão, mas isso depende da ca pratica maçonica que é aliás habitual no il. Com a reorganisação, porem, da Maç. . bra- ra pelo Rit. . Esc. . iremos adquirindo pouco ouco a pratica que nos falta.

Quanto ás suas perguntas ahi vão as res- as:

1.^a — As Grandes Lojas não trabalham *sob os icios do Supremo Conselho*. Isto é grave erro. ue se dá é que permittindo o Sup. . Cons. . o symbolismo se organise *soberanamente*, veja *soberanamente*, as Lojas Symbolicas Escoce- que se federarem em Grandes Lojas, solicitam up. . Cons. . um documento que lhes reconheça direito. Esse documento é a Carta Constitutiva lhes outorga o Alto Corpo Escocez e em vir- da qual entram elles para a categoria das ucias Maçonicas Regulares, no globo existentes. Assim nos papeis officiaes, nos Diplomas, em os documentos emfim emanados das Grandes : não deve absolutamente figurar essa decla- : *sob os auspicios do Sup. . Cons. .* E ex- se facilmente porque. Quasi todas as Grandes : no mundo existentes trabalham, não no Rit. . , mas no chamado de York. E o Rit. . de York essivamente cioso da independencia do symbo- . Por esse motivo é que nem um Sup. . Cons. . em sob sua Jurisdicção directa ou indirecta rãos symbolicos. A declaração acima impli- logo em despertar a suspeita de que a Gr. . não é inteiramente soberana e isso crearia

obices ao seu reconhecimento por parte das demais Grandes Lojas.

2.^a — Nas Constituições das Grandes Lojas nem uma referencia deve haver nem pode haver ao Supremo Conselho. A Grande Loja, uma vez regularmente constituída passa a ignorar officialmente a existencia do Sup. . Cons. . Porque cargas d'agua pois, qualquer referencia a esse Alto Corpo na sua lei basica? Da mesma forma nas leis da Gr. . Loj. . nem uma referencia deve nem pode ser feita aos grãos superiores ao de M. . M. . por isso que ella *não reconhece* nem um delles. Um Ir. . que possua a maior graduação do Rit. . Esc. . um Sob. . Gr. . I. . G. ., o Gr. . Com. . em pessoa, comparecendo aos trabalhos de sua Loja symbolica (e todos tem, obrigatoriamente, de pertencer a uma Loja Symbolica) só o faz como M. . M. . e como tal será recebido, como M. . M. . firmará o livro de presenças. Sei que muitos Ir. . possuidores de grãos superiores acham absurdo isso. Pois essa é a lei e basea-se justamente na plena soberania do symbolismo.

Os altos grãos do Rit. . Esc. . só são recebidos com honras especiaes nos Corpos Subordinados directamente ao Supremo Conselho: Lojas de Perfeição, Capitulos de R. +, Conselhos de Kad. . e CConsist. .

3.^a — As GGr. . LLoj. . reconhecem-se por declaração expressa e permuta de representantes. Para essa permuta a Gr. . Loj. . organisa uma lista de tres nomes d'entre os MM. . da Jurisdicção e envia á sua co-irmã. Esta, por tradição antiga escolhe sempre o primeiro nome que figura na lista, expede-lhe o diploma de Gr. . Rep. . e organisa por sua vez o terno de nomes em que a outra Gr. . Loj. . escolherá tambem o seu Gr. . Rep. . Esse o procedimento consagrado pela pratica maçonica.

4.^a — Entre as Grandes Lojas ora creadas no Brasil, desde que se installe definitivamente, isto é votada a sua Const. . e eleita a administração ordinaria e o Sob. . Sup. . Cons. . terá de ser firmado um tratado semelhante aquelle que existiu entre o Alto Corpo Esc. . e o Gr. . Or. ., tratado pelo qual o Sup. . Cons. . reconheça a Jurisdicção das GGr. . LLoj. . sobre o symbolismo do Rit. . dando-lhes exclusividade em determinadas porções do territorio nacional, emquanto praticarem exclusivamente o Rit. . Esc. . Ant. . e Acc. ., recebendo em troca a garantia de que as referidas corporações jamais se envolverão nos assumptos superiores ao grão de M. . M. .

Esse tratado é que equilibrará a vida maçonica no paiz, definindo as attribuições da Maç. . symbolica e da Maç. . philosophica.

5.^a — As Grandes Lojas não mantem relações officiaes com os Corpos Subordinados ao Sup. . Cons. . Como entretanto, o fito da reforma da maçonaria brasileira encabeçada e guiada pelo Sup. . Cons. . foi de alguma sorte corresponder tambem ás aspirações autonomicas dos nucleos maçonicos localizados nos diferentes departamentos politicos do paiz, o Sup. . Cons. ., habilmente, permittiu a fusão dos interesses economicos entre a maç. . symbolica e a maç. . philosophica.

E' assim que uma Gr. . Loj. . *poderá celebrar com o Consistorio dos SS. . PP. . do R. . S. .*

existente na sua jurisdicção symbolica — um tratado, em virtude do qual, todas as rendas de um e outro corpo se reunam em um cofre commum e se destinem a prover ás necessidades locais da Maç.

Ao Consistorio ficam directamente subordinados o Cons. de Kad., os CCap. e LLoj. de PPerf. e parte das rendas desses corpos autônomos pertence-lhe.

Da mesma forma, nada impede que uma Loj. Symb. e uma de Perf. ou um Cap. mantenham entre si convenio identico para concentrar sob uma administração unica todas as rendas maçonicas recolhidas por esses corpos differentes.

O que é absolutamente necessario porem é não estabelecer confusões. As Lojas Symbolicas nada tem que ver com os Corpos Subordinados. Suas administrações, sua escripturação, sua correspondencia são absolutamente differentes. As Lojas symbolicas obedecem e são fiscalizadas pela Grande Loja; as de Perfeição, Capitulos etc., pelo Consistorio e pelo Insp. Lit. do Sup. Cons. só a estes prestando contas e nunca ás Grandes Lojas.

O mecanismo é muito simples mas é necessario estudar-o algum tempo para poder pratical-o com perfeição.

**

Velho M. (Rio). Não tenha receio. Pelas publicações já feitas viu que os Supremos Conselhos, unanimemente vão pelo reconhecimento do nosso, declarando o Gr. Or. do Brasil um corpo espurio. Nem podia deixar de assim succeder e disso nunca tivemos a menor duvida. Só os que ignoram as Leis Escocezas de caracter universalmente obrigatorio podiam entreter a fallaz esperança de que qualquer Supremo Conselho regular fosse reconhecer um corpo clandestino, creado por decreto e destinado a ser apenas um pretexto para o mais desbragado trafico de grãos, um corpo que não tem existencia legal, que não tem independencia ao menos para eleger sua administração, que pode ser amanhã presidido por um M. M. do Rit. Mod. E' isso o que dispõe a Const. do Gr. Or.

Essas declarações continuadas dos SSup. CCons., uniformes todas por isso que baseadas na mesma lei, servirão para abrir de vez os olhos aos que ainda se conservam cegos.

MM. EEsc. legitimos no Brasil só os da Jurisdicção do nosso Sob. Sup. Cons. ou dos Corpos maçonicos por elle reconhecidos como regulares, isto é as Grandes Lojas creadas nos Estados brasileiros. Os outros, os que ainda obstinadamente se conservam sob a Jurisdicção do Gr. Or. do Brasil, esses são illegitimos, irregulares, espurios.

O Sob. Sup. Cons. em pr. de 2 de Setembro do corrente anno communicando-se com as demais PPot. MMAçon. regulares existentes no Universo, scientificou-lhes o resultado das eleições para o exercicio de 1927-1932; aproveitou a occasião para, dando cumprimento a uma das resoluções votadas pelo Congresso de Washington em 1912 enviar a lista dos corpos que elle reconhecia como regulares no Brasil e dos irregulares entre nós existentes. Na relação dos ultimos lá seguiu o Gr. Or. do Brasil com o seu Sup. Cons. de brincadeira, ou melhor de traficancia de grãos, o que não é brincadeira nem uma.

que todas as providencias foram tomadas em tempo habil.

Agora é esperar pelo resto.

**

G. I. G. (Rio). Os Iir. que possuem o gr. 33 são membros honorarios do Sup. Cons.; isso dispõem os Estatutos.

Sob. Gr. Insp. Ger. é apenas o gr. 33 que é membro effectivo do Sup. Cons.

Todos os Iir. do gr. 33 devem assignar-se: Gr. Insp. Ger. Hon. antecedendo o nome com a cruz de duas barras.

Todos os Iir. que possuam grãos superiores ao de M. M. para se conservarem em regularidade devem filiar-se ao Corpo Subordinado (*Loja de Perf., Cap., Cons. de Kad. ou Consist.*) a que esse grão der direito. Se o não fizerem não poderão aspirar a novas elevações. Não compete ás Lojas symbolicas solicitar augmento de salario para Iir. do seu quadro. O M. M. é que deve fazel-o por si, em petição do proprio punho ao Corpo Subordinado (*Loj. de Perf. ou Cap.*) que funcionar mais proximo de sua residencia, Cada corpo subordinado só confere grãos por iniciação. E uma vez iniciado no gr. 4 o Iir. passa a pertencer ao Quad. da Loj. de Perf. iniciado no gr. 15 ao do Cap.; no gr. 19 ao Cons.; no 31 ao Consist. Só este ultimo é que recommenda seus membros á elevação ao gr. 33, solicitando-a do Sob. Sup. Cons.

Vê que não ha difficuldade nem uma. O que vae haver, isso sim, é muito escrupulo, muito cuidado por isso que as iniciações obrigatorias são varias e por esse motivo o Iir. Esc. não pode pular como até pouco acontecia do gr. 3 ao 18, do 18 ao 30 e *cosi via*...

Essas exigencias trarão o resultado de crear um corpo selecto de perfeitos conhecedores do Rit. capazes de continuar a grande obra que o Sup. Cons. ora iniciou, de fazer no Brasil Maç. de verdade.

**

J. X. P. (Matto Grosso). — A solidariedade maçonica não vae até onde o Iir. pensa. Se assim fosse, a Maçonaria deveria ser banida do mundo, porque valhacouto de pessimos elementos sociaes, seria perniciosissima á sociedade e ao Paiz em cujo seio vivesse. Se um Iir., pelo simples facto de não cumprir seus deveres pecuniarios, é irradiado de nossos quadros, porque conservar nelles individuos que fraudam conscientemente seus juramentos sagrados de probidade, de dignidade, de honra, de respeito ás Leis do Paiz e da santidade do lar? O que a sua Loja deveria, ou melhor, deve fazer é instaurar immediato processo maçonico que relativamente é mais rapido que o civil a que esse Iir. responde. São graves as accusações e se do processo maçonico resultar convicção da sua innocencia, então, sim, a Loja e todos os Iir. tem o dever inilludivel de irem, moral e materialmente, em seu soccorro. Se, porem, a convicção for de que é criminoso nunca deverá merecer a solidariedade moral, porque assim Loja e obreiros, convictos do crime, seriam coniventes moraes com elle. Quando muito, se lhe faltarem meios para a defesa, esses poderão, não como obrigação for-

O Segredo Maçonico

Exigindo-nos a Maçonaria *discrição* e *segredo* não nos pede nada impossível ou difícil, assim como nada que não seja *commum* e imprescindível na vida profana. Exige-nos apenas que tenhamos criterio seguro, juizo recto para qualificar e distinguir o que nos convem para governo de nossa acção e de nossos negocios; pede-nos, enfim, que guardemos silencio afim de não descobrir, nem revelar aquillo que é mistér que permaneça occulto.

O que nos pede a Maçonaria é que sejamos homens honrados, que respeitemos nossa palavra e que, como qualquer pessoa honrada, culta e consciante, procedamos sempre como procedem os fidalgos, com elevação e cavalherismo, com tolerancia e justiça.

Nada ha de extraordinario quando a Maçonaria nos diz que sejamos prudentes que tenhamos o criterio necessario para saber quando deveremos falar calar ou agir.

O homem discreto pensa antes de falar e escolhe o que pode dizer, segundo as circumstancias; teme exceder-se e só deseja que suas expressões sejam sempre certas.

O indiscreto fala mais do que convem; é importuno, não tem criterio, nem codura e, geralmente, diz ou revela algo que por interesse proprio deverá calar; é perigoso, porque adúltera, quasi sempre o que ouviu ou lhe contaram; não tem amigos, e quando se acerca de um grupo de pessoas que conversam com intimidade todos mudam de assumpto ou dissolvem o grupo.

O contrario dá-se com o homem discreto: nos atrae, por sua conversação elevada, agradável e quasi sempre proveitosa; nelle depositamos nossa confiança porque o sabemos incapaz de divulgar o que lhe dissermos e que saberá esquecer o que tiver ouvido.

Em nossa vida diaria o triumpho de qualquer negocio depende sempre, em grande parte, de nossa

mal, ser prestados. Convencidos do crime mediante processo regular, a eliminação se impõe para honra da Maçonaria e dos maçons. Conservar, por qualquer motivo, esse maçon em seu quadro é dar incremento a novas ousadias, a crimes outros de obreiros que, fracos, não resistam ás tentações, mesmo porque já se deixaram levar na onda do crime certos do apoio de suas lojas. Ve, pois, o Ir. o mal nefasto que o *passar a mão pela cabeça*, em demonstração de falsa e perigosa solidariedade, pode acarretar para a Maçonaria já tão mal julgada por nossos eternos inimigos. Se tão mal comprehendida não fosse a solidariedade maçonica, nós teriamos menos elementos mãos entre nós do que realmente temos. Perdoar um máo maçon raramente o regenera, sempre, porém, é semente fertil a proliferar o mal que nos asphyxia e que, a todo o transe, devemos banir para sempre dentre nossas CCol. si quizermos, no momento historico que atravessamos, fazer a Maçonaria Brasileira volver a bom caminho.

discreção, porque a indiscreção traz o germen do fracasso e falando demasiadamente damos armas aos nossos adversarios ou inimigos.

Nos assumptos publicos, tanto politicos como internacionaes, a discrição é a base fundamental em que repousam as relações reciprocas dos homens, dos partidos e das nações.

De uma palavra indiscreta, de um passo mal dado, de um gesto inoportuno, depende muitas vezes a sorte de um negocio ou de um tratado.

Planos estrategicos bem meditados que assegurariam um triumpho certo, fracassam em absoluto por uma ligeira indiscrição, como succedeu em 1870, com a queda de Sedan, devido a uma phrase divulgada por um jornal de Paris; como havia se dado em 1593 em que, por uma indiscrição do diplomata hespanhol, Felippe II perdeu o throno de França que tanto aspirava para sua filha Isabel.

Na guerra de successão da Austria, Frederico II, o Grande, abandonou a França e firmou com a Austria a paz de Breslau; livre a Austria do terrivel prussiano vence aos francezes e, secretamente, firma o tratado de Worms, com a Inglaterra para recuperar a Silesia, perdida em virtude do tratado de Breslau. Um official arrogante e indiscreto em conversa n'um club trata do assumpto o qual chega ao conhecimento de Frederico II que de surpresa declara guerra a Austria, vencendo-a completamente. Para que continuarmos com citações historicass quando todos sabemos que o exito da espionagem depende sempre da indiscrição do inimigo?

Pedindo a Maçonaria discrição em nada se afasta de qualquer instituição profana, mas ella exige mais, tem direito a pedir mais, impõe o segredo maçonico.

A Maçonaria é um grande laboratorio experimental em que todos os seus membros são artifices que visam um fim *commum*: o aperfeçoamento humano.

O mundo profano só tem interesse em conhecer a obra da Maçonaria; o que tem feito esta pela civilisação e pela justiça através os seculos.

Não lhe importa a forma de seus trabalhos, nem como estuda e formula seus projectos; quantos obreiros tem nem o que faz cada um. O que a sociedade deve fazer é pezar e valorisar a obra da Maçonaria já realisada; analysar e criticar seus trabalhos feitos em pról da moralidade publica, da educação, da liberdade, do direito e do bem estar da humanidade.

O que pede a Maçonaria é que a deixem em liberdade para trabalhar, que o mundo profano não intervenha para entorpecer seus trabalhos. A Maçonaria pede o mesmo respeito que inspira á Sociedade qualquer associação seria e honrada.

Não quer privilegios, nem leis extraordinarias. Assim como o sabio necessita tranquilidade para poder descobrir um medicamento que dará saude ao corpo, assim tambem a Maçonaria solicita respeito dos profanos para trabalhar livremente em busca da luz e da verdade que conquistarão a felicidade humana.

O segredo maçonico é exigido enquanto dura a gestação da idéa; enquanto se elabora em seus Templos algum projecto, porem quando a idéa e o projecto estão sufficientemente estudados, quando já estão concretisados em factos e se sabe que

produzirão seus effectos benéficos, seus bens moraes ou materiaes, então sim, se lhe dá publicidade, se entrega a sociedade o resultado do trabalho realisado e esta sente um sopro de alivio, dá um passo para a felicidade, sem conhecer o laboratorio no qual se elaborou a idéa, nem saber quaes os artifices que executaram o trabalho.

Toda vez que a sociedade humana tem querido modificar o mundo, pedindo liberdade, independencia e justiça tem procedido com as Lojas Maçonicas, tem trabalhado em silencio, tem imposto o segredo e os rituaes de nossa instituição e só assim tem conseguido triumphar.

Quando se reuniam alguns americanos no principio do seculo 19, na cidade de Londres, presididos pelo grande visionario que preparou o caminho a Bolivar, chamado Francisco Miranda, com o fim de lutar pela independencia americana, todos acreditavam que o unico meio para poder conseguir esse ideal, era formar uma sociedade com todos os caracteres das Lojas Maçonicas e assim nasceu a «Loja Lautaro», destinada unica e exclusivamente a obter nossa independencia.

Não foi, pois, uma *Officina* nem um *Oriente* maçônico, apenas aproveitou sua situação de trabalho para lutar contra a Hespanha.

Depois veio, em 1815, a Restauração: os absolutistas triumpham, perseguem e matam os liberaes que permanecem leaes aos principios libertarios da Revolução Franceza; e quando a cobardia e de lação tratam de afogar estes ideaes todos se lembram de que para vencer tinham de imitar a Maçonaria; ser prudentes, discretos, reservados e trabalhar secretamente: assim se formaram as sociedades dos *carbonarios*, que usaram a terminologia maçônica, mas que se distinguia desta e que empregavam meios violentos para estender suas influencias e transformar a Europa em uma jovem Republica, conforme o sonho do grande Mazzini.

A historia está cheia de casos em que os povos tiveram que imitar a Maçonaria — no segredo principalmente — para a conquista de grandes ideaes.

O segredo é, pois, a pedra angular em que repousa a Maçonaria, e o homem que não sabe guardar um segredo, é mais que um vulgar conversador, é um traidor a Ordem, é uma ameaça permanente para os irmãos e para a Loja.

Ha opiniões de irmãos que são partidarias de guardar segredo até com os proprios irmãos, pois se estes se interessam pelos trabalhos, pelo que se faz, pelo que se discute que compareçam ás sessões, que vejam com seus proprios olhos e ouçam com seus ouvidos.

Tudo que nos fere a vista na *Officina* nos indica que tenhamos criterio, que sejamos judiciosos, prudentes e que devemos attender, observar, comparar, meditar e calar.

A phrase com o Ven. Mest. abre os trabalhos da Off. — «Silencio em Loja meus irmãos» — é bem a synthese do que vimos de affirmar. O ver dizer: aproveitar o tempo em pensar, em desenvolver o raciocínio com idéas e juizos nobres e elevados. Se nos ordena, pois, que saibamos calar e dominar-nos, para que possamos realisar o verdadeiro trabalho maçônico.

Luzes e Officiaes do Consistorio Balduino II

Aõ Clim. de Salvador — Bahia

III. Com. em Chefe — José Antonio de Novaes	3º
1.º Logar Ten. Com. — Casemiro Paradella	3º
2.º Logar Ten. Com. — João Severino da Luz Netto	3º
Gr. Min. de Est. — Dr. Manoel Dias de Moraes	3º
Gr. Secretario — José Maria Pimenta ...	3º
Gr. Guarda Sellos — Raphael da Costa Lima	3º
Gr. Thes. — Joaquim Antonio da Fonseca	3º
Gr. Mest. de Cer. — Emilio Schlang ..	3º
Cap. da Guarda — Manoel Lage Boulhosa.	3º
Gr. Port. Est. — Manoel da Motta Marques	3º
Gr. 1.º Espert. — Raphael Palumbo ...	3º
Gr. 2.º Espert. — Euthymio da Cruz Baptista	3º
Sentinella — Antonio Celso da Fonseca ...	3º

O Gr. Secr.

José Maria Pimenta 3

VARIA

ESTADOS UNIDOS

Os corpos escocizes de Duluth, Minnesota crearam uma assistencia infantil que no anno passado attendeu a 5.663 consultas. Qualquer criança nascida na cidade, seu nome é immediatamente comunicado a esse Instituto maçônico; confor a nacionalidade dos paes do recém-nascido o Instituto expede aos mesmos, redigido em inglez, laco, austriaco, francez ou suco uma circular explicando a utilidade do serviço que o mesmo mantem. Um estabelecimento especial fornece todo o necessario aos recém-nascidos, em excellentes condições sanitarias, absolutamente esterilizado.

O serviço é geral, estende-se a todas as crianças que delle necessitem sem differenças de raça de credos, de cores.

**

De 1923 a 1925 despendeu o Sup. Com. J. S. dos Estados Unidos 200 mil dollars (100 contos) com auxilios á instrucção.

**

SUECIA

A Maç. da Suecia celebrou, em Sockholm o jubileu maçônico do Rei Gustavo. Cunhou-se uma medalha commemorativa desse acontecimento.

**

HOLLANDA

O Ir. Carpentier Alting, Gr. Mest. da Gr. Or. da Hollanda celebrou o anno passado o 40.º anniversario de sua iniciação.

MAÇONARIA -- FRATERNIDADE

Maçonaria é amor e por isso não deve ser a, mas sim somente espiritualista.

A maçonaria brasileira vivendo aparte das agremiações dessa natureza, é o mesmo que tismo, essa nobre instituição que ensina desde os os homens de amanhã a serem bravos, obrigando as pobres crianças a viver separados em grupos de escoteiros catholicos ou de qualquer feição religiosa.

Não compreendemos senão a Maçonaria esotérica trabalhando, os varios grupos intimamente unidos num grande e sincero abraço fraterno sem distincção de raças, credo ou patria.

A maçonaria hoje ou amanhã tem de ser completamente reformada e organizada de um modo perfeito, mais harmonioso.

Nada pôde quedar estacionario na vida, tudo a evoluir de conformidade com a época e os seus aspectos.

sentir humano ao impulso do natural pretende a desenvolver-se e tornar-se menos vista, tende a abrir-se, a expandir-se como a flor e depois de ser uma bolota onde as pétalas não unidas que formavam uma massa compacta desvanece-se aos poucos desenrolando até ao peresabrochar quando se apresenta perfumosa

o affecto exclusivista é qual botão fechado envolto pelo manto verde das sepalas, e esse botão forçosamente mais tarde tem de ser a flôr plenamente desenvolvida. Então, o amor respirará amplamente e envolverá as cousas e os seres em um largo e fraternal

é facil comprehender que isso sendo realismo meio de todos os homens, ou em a delles, a fraternidade humana será um facto o physico.

Os filhos de minha Patria, desta Patria privilegiada, feliz, trabalha pela confraternisação dos trabalhadores pela paz que é amor, é harmonia! O gó da vida estreita, fechada no exclusivismo foca, que asfixia, e vivei de alma aberta a tanto seja grande, bello e perfeito!

Os filhos que tão bondosamente deixaes correr o olhar por estas modestas linhas, quer sejaes catolicos, protestantes, espiritas ou theosophos, abri as almas á luz espiritual, amplamente, n'um sentimento de bondade, não vendo côr, raça ou credo, mas somente almas irmans em todas as almas que como vós sentem anhelos de paz e perfeição.

Quando endei vosso amor como um manto bendito sobre todas as cousas e seres, para que bem que dessa expansão possa advir, por abolimento occulto, transforme a superatividade a prevenção, em affecto desinteressado, em o amparo.

A repulsa cria repulsa, assim como o odio e a inveja e isso jamais produzirá beneficios. Para que a felicidade seja geral, é preciso o esforço disperdido tambem o seja, pois o de creaturas isoladas não pôde ser effi-

A união faz a força!

Não é com carrancismo, com prevenções que um povo progride, é com espirito de sacrificio, é com o esforço de todos em prol do bem geral.

Todos aquelles que trabalham dentro do bem podem ser chamados *maçons*, porque *maçon* quer dizer pedreiro ou constructor, quer dizer unidade, fraternidade, harmonia.

Entre os maçons, como entre outras agremiações, quer sejam mysticas ou puramente sociaes, existe um laço sympatico a unir os irmãos que seguem a mesma orientação no trabalho que executam.

Será tão difficil, como parece, estender esse traço de união, ou esse liame de amor entre todas as almas que vivem assim separadas em blocos?

Um pouco de boa vontade de parte a parte seria o bastante para essa realisação.

Se todos somos scintillas unidas da mesma *Chamma* divina, porque havemos de viver assim separados como estranhos e mesmo como inimigos?!

Com um pequeno esforço todos os obstaculos serão vencidos e os sapadores do grande exercito do Bem que marcham na vanguarda do progresso, terão aberto o caminho para as outras almas.

Por acaso não disse o Grande Mestre, o Christo: *Amae-vos uns aos outros?*

Que os maçons de minha Patria queiram lutar por esse grande ideal de paz entre os homens, envidando esforços e dando o exemplo que forçosamente será seguido, para que o egoismo, dessa fórma, seja para todo o sempre vencido.

Maçons da minha Patria! Sois força e poder ramificados por todos os recantos do Brasil, e como tal tendes o dever de trabalhar pela união dos homens entre si, de ensinal-os a comprehender que não será com egoismo e vaidade que as pedras do Grande Edificio hão de ser ligadas, mas com abnegação e sacrificios reforçados pelo sentimento de solidariedade entre todos.

Sobre a frente dos espiritualistas cahirá a culpa da não união dos povos para o futuro.

Não serão os que, com espirito de violencia e do odio tudo querem levar a ferro e fogo, que a paz pode ser feita na terra.

A paz só será possivel com o amor generalizado e por isso mesmo perfeito, a que chamamos *sentimento de fraternidade*.

A America do Sul (e principalmente o Brasil) terá para o futuro um brilhante papel na historia da humanidade.

Precisamos desde ja trabalhar com coragem e amor, materiaes indispensaveis para que a *Grande Construcção* do Edificio espiritual da humanidade ou o *Templo de Salomão* se ostente glorioso e bello na sua perfeição até o fim deste *mau vantara*.

Sursum Corda!

Gracilia Baptista.

ESTADOS UNIDOS

O maior templo do Rit. Esc. existente no mundo é o do Consistorio de Oklahoma, EE. UU. cidade de Guthrie.

Tem 120 metros por 76, quatro andares. O grande salão tem capacidade para 3.500 pessoas e o salão de banquetes comporta 1.200. O Club que funciona no predio tem 300 apartamentos para os irmãos forasteiros que param em Guthrie.

*

**

Um espectáculo interessante foi o proporcionado aos Iir. e visitantes pela Loj. Highland Park de Los Angeles, California quando iniciou no gr. de Mest. o artista cinematographico John Aasen que tem 8 pés e 8 pollegadas de altura (2,^m60) e pesa 526 libras (237 kilogrammas).

Deve ser o maior M. do mundo. E' natural de Minnesota mas seus paes eram noruegueses.

Gr. Loj. de Tennessee.—Tinha 473 Lojas e 49.264 Oobr. em 1926, mais 1.606 do que em 1925.

Gr. Loj. de Texas.—Em 1925 tinha 978 Lojas, com 132.774 Oobr., mais 3.894 do que em 1924.

Gr. Loj. de Utah.—Em 1926 tinha 25 Lojas com 4.818 Membros, mais 84 do que no anno precedente.

Gr. Loj. de South Carolina.—Em 1926 tinha 290 Lojas, com 29.503 Iir., mais 63 do que em 1925.

Gr. Loj. de South Dakota.—Tinha 174 Lojas em 19.632 Oobr. em 1926; mais 336 do que em 1925.

[*]

**

MAÇONARIA ARABE

Entre os historiadores maçonicos ha duvidas sobre a origem da nossa Sub. Ord. Querem uns filial-a ás Associações de Constructores, outros as Ghildas, vão muitos até os Collegios romanos de Artifices, derivam-n'a outros das Ordens de Cavallaria.

Quem estuda todas essas hypotheses acaba concordando em que ha plausibilidade na explicação de todas. O que é porem indiscutivel e nesse ponto estamos com Findel, o genial escriptor allemão, é que a Maç. moderna, tal como hoje a praticamos data apenas de 1717, sendo Londres seu logar de origem. Ha entretanto antecedentes, as filiações que não se podem negar.

Certas formulas rituaes datam de varios seculos.

Existe uma corrente que quer filiar a Maç. ás Ordens de Cavallaria, aos Templarios principalmente. A philosophia dos altos grãos é a esse respeito elucidativa. Os cruzados, crentes cegos que

partiram a libertar a terra santa do p. infieis, volveram á Europa, muitos com utilidade nova. D'ahi mesmo a dissolução do Temp. que se fizera suspeita ao altar.

Entre os Arabes existe uma antiga secreta nascida no seio dos Koreishitas, os da Kaaba; esses Koreishitas pretendem descendentes em linha recta de Ismael, o Abrahão e Agar.

Entre essa sociedade e a Maç. ha traços singulares de parecença.

Tem tres grãos ou intervallos observados progressos da iniciação. O primeiro e o segundo se assemelham aos maçonicos. No applica-se a geometria.

O terceiro grão é dedicado á exemplaridade de como foi erecto o Templo da Kaaba — guarda a Sagrada Pedra de Mecca.

Na iniciação desse terceiro grão os th. que presidem representam Abraham e Isique. A Kaaba ou templo é um edif. affecta a forma de um cubo, similar do que foi destruido pelo diluvio e que fora construido de acordo com os planos que do céu recebe em pessoa.

Como se vê esses tres grãos tem origem muito antiga. E os pontos de contacto da Maç. tal como a praticamos e essa secreta arabe não poderão levar á supposição que em nada mais é do que a modificação de outra?

Eis ahi um assumpto digno de ser conhecido pelos curiosos da Maç.

*

**

INGLATERRA

Não é o duque de Connaught o unico da familia real ingleza que empresta sua dignidade á Maç. O Principe de Galles é Gr. da Gr. Loj. Provincial de Surrey; o Principe de York é Gr. Mest. da Gr. Loj. Provincial do Middlessex; o principe Arthur de Connaught é Gr. Mest. Provincial de Berkshire.

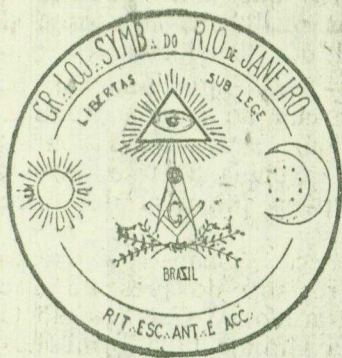
O duque de Connaught succedeu a Eduard VII (quando este subiu ao throno) no Gr. Mest. da Gr. Loj. Provincial de Surrey ha 25 annos. Para ser Gr. Mest. na Inglaterra é necessario haver occupado o logar de Vig. da Gr. Loj. Tanto o duque de Connaught como o de York exerceram essas funções de serem eleitos.

O Visconde Lascelles, genro do rei, foi Gr. Vig. para ser como foi, investido anteriormente de um Gr. Mestrado Provincial de Surrey.

[*]

**

Sob a Jurisdicção do Sup. Cons. da Inglaterra e Galles trabalham actualmente 246 Logarias de Rosa Cruz com 8.144 membros.



Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

(OFFICIAL)

ADMINISTRAÇÃO

Mestre — Contra Almirante Arthur Thompson.
Mestre Adjunto — Julio Augusto Moreira da Silva.

Mestre Vigilante — Cel. Dr. Joaquim Moreira Sampaio.

Mestre Vigilante — Dr. Alvaro de Figueiredo.
Mestre Orador — Dr. Hugo Martins.

Mestre Secretario Chanceller — Edmundo Velho Monteiro.

Mestre Thesoureiro — Alfredo Corrêa Villaça.
Mestre de Cerimonias — John Bloomfield.

Mestre Hospitaleiro — Adolpho Camara da Motta.
Mestre Diacono — José Carpi Benedicto.

Mestre Diacono — Ernesto G. Kopschitz.
Mestre Porta Estandarte — Dr. J. Ravasco de Andrade.

Mestre Porta Espada — Dr. J. Cardoso Thompson.
Guarda do Livro da Lei — William Duncan.

Architecto — Antonio de Oliveira Britto.
Cobridor Interno — Francisco Camello.

Cobridor Externo — Arthur Fernandes.

MARCA ADMINISTRATIVA-JUDICIARIA:

Almirante Arthur Tompson.

A. Moreira da Silva.

Hugo Martins.

Edmundo Velho Monteiro.

Alfredo Corrêa Villaça.

Alvaro Albuquerque.

Joaquim Moreira Sampaio.

Julio de Mello Carvalho.

Carlos Pacheco.

Francisco Ravasco de Andrade.

Simfronio Cavalcanti Lins.

Antonio de Oliveira Britto.

Francisco Esculapio Cezar de Paiva.

Edmundo Britto de Araujo.

DECRETO N. 1

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha Brasileira, Gr. Mest. da Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MM. da Jurisdicção que, em virtude dos poderes que lhe foram outorgados,

DECRETA:

Art. 1.º — Até que a Grande Loja vote, pelos meios regulares, seu orçamento de receita e approve as respectivas Tabellas de emolumentos, ficam as LLoj. e MMAç. da Jurisdicção sujeitos ao pagamento das seguintes taxas:

a—Iniciações 40\$

Regularisação ou filiações 26\$

b—Registo de diplomas ou qualquer documento 10\$

Art. 2.º — Nenhuma Loj. poderá iniciar, regularisar ou filiar sem autorisação da Grande Secretaria, a qual deverá ser sempre enviada, pela Secret. das LLoj., cópia do requerimento do candidato.

§ unico — A Gr. Secret., de accôrdo com o que constar em seu respectivo registo, dentro do prazo maximo de 8 dias, responderá ás LLoj. qualquer consulta sobre admissão de candidatos.

Art. 3.º — Todas as LLoj. da Jurisdicção ficam obrigadas a comunicar á Gr. Secret. a regeição ou reprovação dos candidatos propostos, assim como todas as exclusões dos respectivos quadros, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data da sessão em que fôr tal deliberação tomada.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Gr. Secr. Chanc. é o encarregado da publicação e registo do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Gr. Mest. da Serenissima Grande Loja. Symbolica do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mez de Setembro de 1927 (E. V.).

A. Thompson
Gr. Mest.

E. Velho Monteiro
Gr. Secr. Chanc.

DECRETO N.º 2

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha Brasileira, Gr. Mest. da Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MM. da Jurisdicção que, em virtude de deliberação tomada pela Serenissima Gr. Loj., em sess. de 9 do corrente,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incorporada ao Quadr. da Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro, a qual passará a prestar obediencia, a Loj. Symb. «União e Humanidade» ao Or. de Varginha, Estado de Minas Geraes.

trario.
O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da publicação e registro do presente Decr.
Dado e traç. no Gab. do Gr. Mestr. da Serenissima Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro, aos 12 dias do mez de Setembro de 1927. (E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestr.

E. Velho Monteiro
Gr. Sec. Chanc.

DECRETO N.º 3

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha Brasileira, Gr. Mestr. da Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MM. da Jurisdição, que em virtude de deliberação tomada pela Serenissima Gr. Loj., em sess. realizada a 15 do corrente,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica incorporada ao Quadr. da Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro, a qual passará a prestar obediencia, a Loj. Symb. «Or. Maracajú», ao Or. de Campo Grande, Estado de Matto Grosso.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da publicação e registro do presente Decr.

Dado e traç. no Gab. do Gr. Mestr. da Serenissima Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro aos 16 dias do mez de Setembro de 1927. (E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestr.

E. Velho Monteiro
Gr. Sec. Chanc.

DECRETO N.º 4

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha Brasileira, Gr. Mestr. da Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MM. da Jurisdição que, em virtude dos poderes que lhe foram outorgados e considerando que as causas que muito concorreram para o descredito da MAÇONARIA em nosso Paiz foram a falta de idoneidade moral de muitos dos elementos admittidos na Ordem e a falta de cumprimento dos compromissos assumidos;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam, dóra avante, responsaveis as Lojas que admittirem em seus Quadros obreiros sobre cuja idoneidade moral não tenham syndicado devidamente, e que deixarem de punir aquelles

falsas sobre as qualidades moraes e situação material e social dos candidatas.

Art. 2.º — É rigorosamente punido todo aquelle que revelar no mundo profano, ou a M. irregular, qualquer acto, palavra ou signal secreto da Maçonaria, exceptuando-se os actos que os altos poderes da Ordem julgarem de conveniencia dar publicidade.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da publicação e registro do presente Decreto.

Dado e traçado no Gabinete do Gr. Mestr. da Serenissima Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mez de Setembro de 1927 (E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestr.

E. Velho Monteiro
Gr. Sec. Chanc.

DECRETO N.º 5

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha Brasileira, Gr. Mestr. da Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as Lojas e Maçons da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Serenissima Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro, em sessão extraordinaria realizada em 28 do corrente, adoptou a CONSTITUIÇÃO pela qual deverá regular-se e que é publicada pelo presente Decreto.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da publicação e registro deste Decreto e da Constituição a que se refere.

Dado e traçado na Gr. Secret. da Serenissima Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mez de Setembro de 1927 (E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestr.

E. Velho Monteiro
Gr. Sec. Chanc.

ACTO N.º 1

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha Brasileira, Gr. Mestr. da Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro

Considerando a necessidade de ser uniforme o compromisso prestado nas LLoj. da Jurisdição por ocasião das cerimoniaes de posse, iniciação, filiação e regularisação, resolve, até que seja promulgada a Constituição da Grande Loja do Rio de Janeiro, que seja para tal fim adoptada a seguinte formula de compromisso:

.....
.....
.....

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da publicação e registro do presente Acto.

Dado e traçado no Gabinete do Grão Mestre da Serenissima Grande Loja Symbolica do Rio de

o, aos 14 dias do mez de Setembro de 1927
(E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestre

E. Velho Monteiro

Gr. Sec. Chanc.

ACTO N.º 2

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha
Brazileira, Gr. Mestre, da Grande Loja Symbolica
do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MM. da
Jurisdição que, de accordo com os poderes que
lhe foram outorgados, houve por bem reconhecer
1.º Ir. Dr. Edmundo Velho Monteiro como
representante da Serenissima Grande Loja Sym-
bolica do Rio de Janeiro.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da
ação e registro do presente Acto.
Dado e traçado no Gabinete do Gr. Mestre,
da Serenissima Grande Loja Symbolica do Rio de
Janeiro, aos 16 dias do mez de Setembro de 1927
(E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestre

Hugo Martins
Gr. Orad.

ACTO N.º 3

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha
Brazileira, Gr. Mestre, da Grande Loja Symbolica
do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MMAç. da
Jurisdição que, de accordo com os poderes que
lhe foram outorgados, houve por bem reconhecer
1.º Ir. Dr. Amelio Dias de Moraes como
representante da Serenissima Grande Loja Sym-
bolica do Estado da Bahia junto á Serenissima
Grande Loja Symbolica do Rio de Janeiro.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da
ação e registro do presente Acto.
Dado e passado no Gabinete do Gr. Mestre,
da Serenissima Grande Loja Symbolica do Rio de
Janeiro, aos 16 dias do mez de Setembro de 1927
(E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestre

E. Velho Monteiro

Gr. Sec. Chanc.

ACTO N.º 4

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha
Brazileira, Gr. Mestre, da Grande Loja Symbolica
do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MMAç. da
Jurisdição que, de accordo com os poderes que
lhe foram outorgados, houve por bem nomear o
1.º Ir. Augusto Simões, Representante da Se-

renissima Gr. Loj. Symb. do Rio de Janeiro,
junto á Serenissima Gr. Loj. Symb. da Pa-
rahyba.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da
publicação e registro do presente Acto.

Dado e traçado no Gab. do Gr. Mestre,
da Serenissima Gr. Loj. Symb. do Rio de Ja-
neiro, aos 19 dias do mez de Setembro de 1927.
(E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestre

E. Velho Monteiro
Gr. Sec. Chanc.

ACTO N.º 5

Arthur Thompson, Contra Almirante da Marinha
Brazileira, Gr. Mestre, da Grande Loja Symbolica
do Rio de Janeiro

Faz saber a todas as LLoj. e MM. da
Jurisdição que, de accordo com os poderes que
lhe foram outorgados, houve por bem nomear o
Ven. Ir. A. Manoel Dias de Moraes Represent-
tante da Serenissima Gr. Loj. Symb. do Rio
de Janeiro, junto á Serenissima Gr. Loj. Symb.
da Bahia.

O Gr. Sec. Chanc. é o encarregado da
publicação e registro do presente Acto.

Dado e traçado no Gab. do Gr. Mestre,
da Serenissima Gr. Loj. Symb. do Rio de
Janeiro, aos 23 dias do mez de Setembro de 1927
(E. V.).

A. Thompson
Gr. Mestre

E. Velho Monteiro
Gr. Sec. Chanc.

VARIAS

A 2 de Março do corrente anno na Assembléa
trimestral das Grandes Lojas Unidas da Inglaterra,
por proposta do Ir. John C. S. Duff, Gr. Mestre,
do Districto da Africa do Sul, foi levantado com
toda solemnidade o anathema que pesava sobre
os paizes da Europa Central.

Esta resolução, que vem accentuar o trabalho
que se realiza para a mais completa paz dos espi-
ritos reabre as portas de todas as Lojas que tra-
balham sob a Jurisdição da Inglaterra aos Ilr.
nascidos nos referidos paizes, até então conside-
rados hostis. Com esta resolução das Grandes Lojas
Unidas de Inglaterra novos horizontes se abrem
para a vida maçónica e mais força terão aquelles
que se batem pela união da Maçonaria no mundo.

Quem não sabe guardar os segredos exigidos
pela Maçonaria, não é elemento que possa servir
para os trabalhos em que se encontra esta em-
penhada.



Parte Official

Decreto N. 10

Mario Behring, Sob. Gr. Com. do Sob. Sup. Cons. do Gr. 33 do Rit. Esc. Ant. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil;

Resolve:

Art. 1.º — Fica prorogado até 31 de Dezembro do corrente anno o prazo para a filiação dos MMAç. de grãos superiores aos Corpos Subordinados.

Art. 2.º — Findo esse prazo todos os Ilr. portadores desses grãos que se apresentarem serão obrigados á iniciação ou regularisação e ao pagamento integral das joias e titulos aos mesmos referentes.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Gr. Sec. do S. I. é o encarregado da publicação e notificação do presente Decreto, fazendo-o transcrever no Livro Especial destinado a esses documentos.

Dado e traçado no Gabinete do Sob. Gr. Com. aos 26 dias do mez de Outubro de 1927 (E. V.), 8.º mez do anno da V. L. de 5927.

Mario Behring 33.
Sob. Gr. Com.

Amaro Albuquerque 33.
Gr. Sec. do S. I.

Amelio Dias de Moraes 33.
Gr. Chanc. G. I.

LISTA

Dos SSob. GGr. Insp. GGer. Membros Effectivos do Sob. Sup. Cons. para o Brasil com as respectivas antiguidades

Major Nicolau Alotti	1900
Dr. R. Floresta de Miranda	1904
Dr. Mario Behring	1907

Antonio Joaquim Rebello	19
Major José Geofre de Proença	19
Manoel Antonio de Moura Machado	19
Capitão João Marinho da Cruz	19
Antonio Olavo de Lima Rodrigues	19
Dr. Manoel Gonçalves Pecego	19
Capitão Antonio Maria Senand Belem ...	19
Almirante Verissimo José Costa	19
Julio Augusto Moreira da Silva	19
Manoel Francisco Gomes	19
João Ferreira Caldas	19
Mario José Pinto de Serqueira	19
Dr. Amaro Arthur de Albuquerque	19
Coronel Alberto Gracie	19
Dr. Bernardino A. S. Campos	19
Dr. Joaquim Moreira Sampaio	19
Dr. Carlos Reis (São Paulo)	19
Dr. Gaspar Antonio Vieira Guimarães (Amazons)	19
Dr. Mario Carneiro do Rego Mello (Pernambuco)	19
Capitão Octaviano Bastos (Bahia)	19
Dr. Amelio Dias de Moraes	19
Cel. Apollinario Moreira (Pará)	19
Dr. José Mattoso Maia Forte	19

Membros do Sacro Collegio

1927-1932

Sob. Gr. Comm.
Dr. Mario Behring.
Ven. Log. Ten. Comm.
Dr. Bernardino de A. S. Campos.
Gr. Chanc.
Dr. Amelio Dias de Moraes.
Gr. Min. d'Estado
Capitão João Marinho da Cruz
Gr. Sec. do S. I.
Dr. Amaro A. de Albuquerque,
Gr. Thes. do S. I.
Dr. Joaquim Moreira Sampaio.
Gr. Del. das RRel. EExt.
Almirante Verissimo José da Costa.
Gr. Hosp.
M. A. de Moura Machado.
Gr. Mest. de CCer.
Dr. Manoel Gonçalves Pecego.
Gr. Cap. das GG.
Mario José Pinto de Serqueira.
Gr. Port. Est.
Manoel Francisco Gomes.
Gr. Port. Esp.
Antonio M. Senand Belem.
Gr. Thes. Adj.
Antonio O. de Lima Rodrigues.
Gr. Sec. Adj.
Julio Augusto Moreira da Silva.
Gr. Mest. de CCer. Adj.
Dr. R. Floresta de Miranda.
Gr. Cobr.
José Francisco Dias e Cunha (Memb. Hon.)

MEMBROS EMERITOS DE HONRA

Dr. Julio Bastos
Sob. Gr. Comm. para o Uruguay
Dr. Alejandro Sorondo
Ex-Sob. Gr. Comm. para a Republica Argentina

Declaração

O Sob. Sup. Cons. do gr. 33 do Rit. Esc. e Acc. para os Estados Unidos do Brasil reconhece ao regulares os SS. CC. convocados ao Congresso Internacional de Lausanne em 1922 ou admittidos depois, os nomes seguem. Entretém com os mesmos relações amizade, permutando GGr. RRepr.

AMERICA CENTRAL — (1859)

Direcção: Box 325 — Guatemala.

Sob. Gr. Comm. — F. E. Asturias
Gr. Secr. do S. I. — Juan F. Rodriguez
Repr. no Brasil — Vago
Repr. do Brasil — F. E. Asturias.

AUSTRIA — (1925)

Direcção: Böcklinstrasse, 53 — Vienna.

Sob. Gr. Comm. — Eugenio Leunhoff
Gr. Secr. do S. I. — Otto C. Klein
Repr. no Brasil — Vago
Repr. do Brasil — Vago

BELGICA — (1817)

Direcção: M. Celpès — 79, Rue de Leaken — Bruxellas.

Sob. Gr. Comm. — A. Anspach-Puissant
Gr. Secr. do S. I. — G. Petre
Repr. no Brasil — Dr. Mario Behring
Repr. do Brasil — Paul Pelsencer.

CANADA — (1874)

Direcção: W. H. Ballard, 109 George Street, Hamilton-Ontario.

Sob. Gr. Comm. — J. Alex Cameron
Gr. Secr. do S. I. — William H. Ballard
Repr. no Brasil — Dr. R. Floresta de Miranda
Repr. do Brasil — Isaac Henry Stearns.

CHILE — (1870)

Direcção: Agustin I. Palma y R. Casilla n. 2867 — Santiago — Chile.

Gr. Comm. — Hector Boccardo — Loj. Ten.
Secr. do S. I. — Agustin I. Palma y R.
Repr. no Brasil — Major Nicolau Alotti
Repr. do Brasil — Diogo Bennet.

COLOMBIA — (1833)

Direcção: Apartado Postal n. 25 — Cartagena.

Sob. Gr. Comm. — Dr. Simon Bossa
Gr. Secr. do S. I. — Benjamin Baena
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Dr. Simon Bossa.

CUBA — 1859

Direcção: Independencia n. 6 — Havana

Sob. Gr. Comm. — Juan de C. Alsina.
Gr. Secr. do S. I. — F. de P. Rodriguez
Repr. no Brasil — João Marinho da Cruz
Repr. do Brasil — Dr. Enrique Llansó.

EGYPTO — (1907)

Direcção: Caixa Postal 1370 — Cairo.

Sob. Gr. Comm. — Mohamed Heddaya
Gr. Secr. do S. I. — Mohamed Rifaet.
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Idris Rey Ragheb.

EQUADOR — (1910)

Direcção: Apartado n. 9 — Guayaquil

Sob. Gr. Comm. — Eduardo Lopez
Gr. Secr. do S. I. — Vicente Domingo Benitez
Repr. no Brasil — Vago
Repr. do Brasil — Cel. G. Alamiro Plaza.

ESCOCIA — (1846)

Direcção: Queen Street, 74 — Edinburgh.

Sob. Gr. Comm. — Conde de Kintore
Gr. Secr. do S. I. — W. A. A. Balfour
Repr. do Brasil — Dr. John Falconer
Repr. no Brasil — Vago

ESTADOS UNIDOS (Jurisdição Norte) — 1813

Direcção: 299, Broadway — N. York.

Sob. Gr. Comm. — Léon M. Abbott
Gr. Secr. do S. I. — Robert A. Shirrefs
Repr. do Brasil — James Barber Krause
Repr. no Brasil — (Vago)

ESTADOS UNIDOS (Jurisdição Sul) — 1801

Direcção: 16 th. and S. Street, Washington D. C.

Sob. Gr. Comm. — John H. Cowles
Gr. Secr. do S. I. — H. W. Witcover
Repr. do Brasil — Marshall W. Wood
Repr. no Brasil — Dr. Mario Behring.

FRANÇA — (1804)

Direcção: 8, Rue Puteaux — Paris

Sob. Gr. Comm. — René Raymond
Gr. Secr. do S. I. — Jacques Marechal
Repr. do Brasil — Edouard Gamas
Repr. no Brasil — Vago

GRECIA — (1872)

Direcção: 5, Rua Asklepiou — Athenas

Sob. Gr. Comm. — Panagiotos D. Kalogeropoulos
Gr. Secr. do S. I. — A. A. Aravandino
Repr. no Brasil — Alnte. Verissimo José da Costa.
Repr. do Brasil — Spyridion A. Aravandino.

HESPAHNA — (1811)

Direcção: 5, Rua Pretel de los Consejos — Madrid.

Sob. Gr. Comm. — Enrique Gras Morillo
Gr. Secr. do S. I. — José Lescura
Repr. no Brasil — Dr. Bern. Alm. Senna Campos
Repr. no Brasil — Dr. Augusto Barcia Trelles.

INGLATERRA E GALLES — (1845)

Direcção: 10 Duke-Street, St. James, London S. W.

Sob. Gr. Comm. — Conde de Donoughmore
Gr. Secr. do S. I. — J. C. F. Tower
Repr. no Brasil — Coronel Alberto Gracie
Repr. do Brasil — Nathaniel G Phillips.

IRLANDA — (1824)

Direcção: Freemason's Hall — Molesworth St, Dublin.

Sob. Gr. Comm. — Sir Charles A. Cameron
Gr. Secr. do S. I. — Oliver Fry
Repr. do Brasil — (Vago)
Repr. no Brasil — (Vago)

ITALIA — (1875)

Direcção: Piazza Gesù

Sob. Gr. Comm. — Raul V. Palermi
Gr. Secr. do S. I. — Cesare Mombello
Repr. no Brasil — Nicoláo Alotti (Cav.)
Repr. do Brasil — (Vago).

HOLLANDA

Direcção: Fluweelen Burgwaal, 22 — La Haye.

Sob. Gr. Comm. — G. H. Dop
Gr. Secr. do S. I. — W. A. H. Doorman
Repr. no Brasil — Mario José Pinto de Serqueira
Repr. do Brasil — A. L. Reimeringer.

MEXICO — (1860)

Direcção: Apartado Postal 734 — Mexico D. F.

Sob. Gr. Comm. — Tomás E. Ramos
Gr. Secr. do S. I. — Alberto Pro
Repr. no Brasil — Dr. Amelio Dias de Moraes
Repr. do Brasil — Miguel Robledo

SUPR. CONS. DO PANAMÁ — (1915)

Sob. Gr. Comm. — Don' Guilherme Andreve, 33.
Gr. Secr. do S. I. — José Oller, 33.
Repr. no Brasil — Cel. Dr. J. Moreira Sampaio, 33.
Repr. do Brasil — (Vago).

PARAGUAY — (1770)

Direcção: Casilla 293, Assuncion.

Sob. Gr. Comm. — Dr. Frederigo Codas
Gr. Secr. do S. I. — Eduardo Cave
Repr. no Brasil — Vago
Repr. do Brasil — Dr. Cecilio Baez.

PERÚ — (1830)

Direcção: Apartado 966 — Lima.

Sob. Gr. Comm. — C. W. Hartmann
Gr. Secr. do S. I. — Arnoldo Guichard.
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Arnoldo Guichard.

POLONIA — (1922)

Direcção: 15, Bagatela — Varsovia.

Sob. Gr. Comm. — Dr. And. Strug
Gr. Secr. do S. I. — Atan. Stempowski
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — (Vago).

PORTUGAL

Direcção: Rua do Possolo, 22 — Lisboa

Sob. Gr. Comm. — General Luiz Augusto Ferreira de Castro
Gr. Secr. do S. I. — Leandro Pinheiro de Mello
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — J. E. Pinto Magalhães

REPUBLICA ARGENTINA — (1858)

Direcção: Cangallo, 1842 — Buenos Aires.

Sob. Gr. Comm. — Dr. Aristobulo Soldano.
Gr. Secr. do S. I. — Dr. Enrique Jorge.
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Dr. Vicente Franco.

REP. ICA DOMINICANA — (1861)

Direcção: 38, Separacion — Santo Doming

Sob. Gr. Comm. — Rafael Alardo
Gr. Secr. do S. I. — Dr. Arturo Alardo
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Rafael Alardo.

RUMANIA — (1923)

Direcção: Parcela 156 — Casa Oppler — Bukares

Sob. Gr. Comm. — Jean Pangal
Gr. Secr. do S. I. — Basil Roata
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Jean Pangal.

SUISSA

Direcção: Acacia, Avenue Ruchonnet — Lausann

Sob. Gr. Comm. — Albert Junod
Gr. Secr. do S. I. — Adolphe Blaser
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Charles Barth.

TCHECO SLOVACHIA — (1922)

Direcção: Drevna, 6 — Prague 1

Sob. Gr. Comm. — Alfons Mucha
Gr. Secr. do S. I. — Victor Dvorsky
Repr. no Brasil — Julio Augusto Moreira da Sil
Repr. do Brasil — Cyril Perkyne.

TURQUIA — (1909)

Direcção: rue Zumbul n. 8 — Pei

Sob. Gr. Comm. — Dr. Mehmed Ali
Gr. Secr. do S. I. — Dr. J. Souhami
Repr. no Brasil — Alm. Verissimo J. da Costa
Repr. do Brasil — Moahmed Tarif.

URUGUAY — (1856)

Direcção: Calle Victoria 1481 — Montevide

Sob. Gr. Comm. — Dr. Julio Bastos
Gr. Secr. do S. I. — Jaime F. Bravo
Repr. no Brasil — (Vago)
Repr. do Brasil — Diego Pons.

VENEZUELA — (1865)

Direcção: Apartado 396 — Caraca

Sob. Gr. Comm. — Dr. Agustin Beroes
Gr. Secr. do S. I. — José A. Guevara
Repr. no Brasil — Dr. Amaro Arthur de Albuquerque
Repr. do Brasil — Dr. A. Valdivieso Montano.

YUGO SLAVIA — (1912)

Direcção: Protamateje — Belgrad

Sob. Gr. Comm. — George Weifert
Gr. Secr. do S. I. — Jov. Aleksijevic
Repr. no Brasil — Major José Geofre de Proença
Repr. do Brasil — Jov. Aleksijevic.

Aos meus Ilr.:

Desejando publicar um ANNUARIO MAÇONICO, onde, além de variado noticiario e escolhidos escriptos maçonicos, sejam incluidos o calendario maçónico e ephemerides relativas aos principaes factos da vida da Maçonaria Brasileira, rogo-vos o grande obsequio de enviarem, endereçadas á minha residencia á RUA URUGUAY N.º 114 — Rio de Janeiro — as seguintes informações:

- 1 — Quando foi fundada a vossa Loja?
- 2 — Qual o numero de obreiros de seu quadro?
- 3 — Possui Templo proprio?
- 4 — Mantem Escolas, Asylos, Dispensarios, Hospitales, etc.?
- 5 — Quantos e quaes os fins sociaes?
- 6 — Possui bibliotheca? Quantos volumes?

A's administrações dos CCorp. . SSub. . rogo tambem enviarem-me os mesmos dados relativos aos CCorp. . que administram.

Outrosim, e como Gr. . Thes. . do S. . I. ., peço a todos os bons Maçons que puderem dispor de livros, principalmente maçonicos, sem prejuizo de suas bibliothecas particulares, a bondade de, por meu intermedio, enviarem á BIBLIOTHECA DO SOB. . SUP. . CONS. . para o BRASIL, os exemplares que houverem por bem offerecer para a sua organização. Dispondo já de crescido numero de livros, essas offertas, sem prejuizo pessoal, muito concorrerão para a formação de uma BIBLIOTHECA cuja necessidade ninguem pode discutir.

Desde já agradeço aos que, de coração, vierem ao encontro desde desde meu pedido.

Rio de Janeiro, Setembro de 1927.

Dr. Joaquim Moreira Sampaio.